



Prefeitura divulga shows da Festa das Tradições Nordestinas

'Água e Esgoto' - pág. 5

SAE solicita mudança de local dos cavaletes para possibilitar leitura dos hidrômetros

Dia da Independência - pág. 6

Desfile de 7 de setembro volta este ano

'Estação elevatória' - pág. 4

Prefeitura efetua obras de esgoto no Guembê



Meio Ambiente firma parceria com entidade para tratar de animais silvestres

Preservação da Fauna - pág. 5

Ruas das Rosas e das Orquídeas- pág. 4

Moradores elogiam intervenção no trânsito em ruas do Santo Antônio

Esporte - pág. 2

Louveirense é favorito para ganhar brasileiro de StrongMan



pág. 3

Louveirense é favorito ao título do Campeonato Brasileiro de Strongman

O atleta louveirense Marcos Moraes, campeão de Strongman - esporte no qual os competidores demonstram sua força em uma série de etapas-, participará do Campeonato Brasileiro 2014 CBSM nos dias 19 e 20 de julho, no Clube Vila Santista, em Mogi das Cruzes.

Campeão brasileiro de levantamento terra, ouro no Paulista e terceiro colocado no sul-americano, Marcos figura como um dos favoritos para vencer a competição, que contará com 90 atletas de 15 categorias. “Me considero favorito na 5 prova, pois já caminhei 20 metros com 430kg nos Estados Unidos”, declarou o atleta.

Neste campeonato, Louveira será representada somente por Marcos, mas sua equipe é composta por diversos atletas da região.

Durante o período de

preparação, o grupo conta ainda com uma importante virtude: um Centro de Treinamento completo instalado em Louveira. “Nosso CT é referência no estado, o que nos coloca um passo a frente para conquistar os resultados”, diz, “devo acrescentar que não há estrutura no Brasil como a que temos em Louveira”.

De acordo com Marcos, a estrutura - montada em dias de treino na Área de Lazer do Trabalho - tem o aparato ideal para desenvolver a modalidade, o que atrai diversos nomes famosos do esporte para um treino conjunto. “Hoje vemos atletas profissionais que vêm até Louveira para se preparar para os principais campeonatos, como é o caso do Juarez, conhecido por atuar em competições de renome e que são transmitidas em redes de televisão”, conta. “Isso tudo (o CT) é um sonho antigo, meu e do professor



Marcio Takayama, que vem me ajudando há 3 anos nesta luta. Hoje o sonho virou realidade e temos aparelhagem

suficiente para os atletas e desenvolver projetos de inclusão social junto à população de Louveira”, conclui Marcos.

Campanha de Vacinação contra a gripe termina na próxima segunda

A campanha de vacinação contra a gripe foi prorrogada novamente até a próxima segunda-feira (14 de julho). Mesmo já tendo atingido a meta, a Secretaria de Saúde de Louveira optou por estender o prazo para incluir novos grupos na população-alvo. Agora, além dos idosos, crianças de 6 meses a 5 anos, gestantes, mães em puerpério (45 dias após o parto) e portadores de doenças crônicas, os professores e funcionários das escolas também devem receber a

dose. Foram incluídos ainda os agentes da área de segurança pública - como policiais Militares e Civis, bombeiros e guardas municipais -, assim como todos os funcionários dos Correios.

Todos os integrantes do ‘novo’ público-alvo, no entanto, devem apresentar documento de identificação específica ou crachá. Já os portadores de doenças crônicas precisam apresentar receita com indicação médica ou que constando os medicamentos utilizados.

A dose está sendo aplicada

nas quatro unidades de Saúde da cidade. O horário de atendimento dos postos do Burck e Santo Antônio é das 8h às 17h, já a UBS do Monterrey encerra o expediente às 16h e a unidade do Centro, por sua vez, fica aberta até às 21h.

A vacinação contra a gripe é fundamental para se evitar a doença e principalmente as suas complicações, como a pneumonia, infecção de ouvido e inflamação nos brônquios. Segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), a gripe ataca todos os anos cerca de 600 milhões

de pessoas em todo o mundo - algo em torno de 10% a 20% da população mundial -, podendo gerar anualmente até 500 mil mortes. Se não

for tratada corretamente, pode ocasionar complicações como pneumonia, infecção no ouvido e inflamação nos brônquios.

Postos de Saúde

- 1- Posto de Saúde Antônio Carlos dos Santos (PAS) - das 8h às 17h (Rua Antônio Chicalhone, 193 - Bairro Santo Antônio)
- 2- Posto de Saúde - Centro - das 8h às 21h (Rua Federico Zanella, 375 - Vila Nova)
- 3 - Posto de Saúde - Burck- das 8h às 17h (Rua Martinhos de Ludres, 700 - Residencial Burck)
- 4- Posto de Saúde - Gilberto Ajar - Monterrey - das 8h às 16h (Avenida Gualicho, 1185 - Monterrey)

2ª Festa das Tradições Nordestinas de Louveira começa no dia 26

A Prefeitura Municipal, em homenagem a toda comunidade migrante nordestina de Louveira, promove a “2ª Festa das Tradições Nordestinas”. Neste ano, o evento será realizado em dois finais de semana – 26 e 27 de julho e 2 e 3 de agosto, à partir das 10h, na Área de Lazer do Trabalhador (Rod. Romildo Prado, Km1). O objetivo da festa, que terá entrada gratuita, é difundir e compartilhar as delícias gastronômicas e a cultura desse povo que faz parte do contexto cultural da cidade.

Segundo a comissão organizadora, a festa já faz parte do calendário louveirense e representa uma grande homenagem ao povo nordestino, que migrou até Louveira e ajudou a construir e desenvolver esta cidade. Além disso, a realização da Festa é uma forma de proporcionar um convívio prazeroso em um ambiente com muitas atrações e boa comida.

A Festa das Tradições Nordestinas contará com uma grande variedade de barracas com comidas típicas como tapioca, acarajé, pastel nordestino, feijão tropeiro, baião de dois, buchada de bode e sarapatel. Também haverá barraca de cachorro quente, crepes, lanches, quentão, vinho quente, espetinho, sorvete, churros, cerveja, refrigerante, trailer do chopp, entre outras. Para as crianças a diversão será garantida com diversos brinquedos infláveis.

Principais Atrações

No primeiro dia da festa (26/07), muito forró com a banda Bicho de Pé, a partir das 16h. Já à noite o arrasta-pé é com o cãozinho dos teclados, Frank Aguiar, que sobe no palco principal às 22h.

No dia seguinte, às 16h,

muita rima e humor com os repentistas Caju e Castanha e, mais tarde, às 21h, a ‘sessão comédia’ continua com o cantor Falcão (que dispensa apresentações).

Já no último sábado de festa o bate-coxa arretado é por conta de Zelito do Acordeon (às 16h) e Mano Walter (22h).

O talento de Dominginhos, Gonzagão e outras vozes que fizeram a música nordestina romper fronteiras estaduais também terá vez na festa, ao som da Banda de Pífanos de Caruaru (domingo, 3 de agosto, a partir das 16h). E, para encerrar o festejo, uma canja de forró universitário com o grupo Falamansa (3 de agosto, 22h).

Quadrilha

Todos os dias de festa terá a apresentação da quadrilha Tio Bola. O grupo, composto por cerca de 30 dançarinos adornados com roupa de carnaval, se



destacou na multidão da primeira edição e promete agitar as tardes de festa. Vindos de São Vicente, eles formavam a quadrilha tricampeã estadual e campeã intermunicipal.

Feira de artesanato

A música e a comida típica nordestina já dominaram o sul e o sudeste. Porém, o artesanato de lá ainda é um pouco desconhecido. Pensando em

difundir esta cultura por aqui, a organização da festa promove este ano uma feira, com vendas de arte em fuxico, renda filé, bonecos de pano, arte em fibra de bananeira e redes.

Dia 20 tem Rua da Alegria no bairro Monterrey

Neste mês de férias, as crianças do bairro Monterrey terão uma tarde de muito lazer e brincadeiras com a chegada do projeto ‘Rua da Alegria’. Marcado para ser realizado no próximo dia 20, na Avenida Gualicho, o evento promovido pela Prefeitura de Louveira por meio das secretarias de Cultura e de Esporte, Lazer e Juventude tem início às 14h e traz uma programação especial com brinquedos infláveis, apresentações de teatro, capoeira

e taekwondo, aula de zumba e diversas brincadeiras.

Para o encerramento, às 18h, acontece uma das mais aguardadas atrações, o Cine Telona, com tela gigante e estrutura de cinema ao ar livre, em que será exibido o filme “Frozen – Uma Aventura Congelante”. A entrada é gratuita e serão disponibilizadas cadeiras para 300 pessoas.

Sinopse do filme Frozen

A caçula Anna adora sua irmã Elsa, mas um acidente envolvendo os poderes espe-

ciais da mais velha, durante a infância, fez com que os pais as mantivessem afastadas. Após a morte deles, as duas cresceram isoladas no castelo da família, até o dia em que Elsa deveria assumir o reinado de Arendell. Com o reencontro das duas, um novo acidente acontece e ela decide partir para sempre e se isolar do mundo, deixando todos para trás e provocando o congelamento do reino. É quando Anna decide se aventurar pelas montanhas de gelo para encontrar a irmã e acabar com o frio.

Acompanhe a programação:

14h – início (brinquedos, pipoca e algodão doce)
15h - Teatro - “Caravana Roliday” – Cia. Tomara que Não Chova
16h – Apresentação – Capoeira e Taekwondo
17h – Zumba – com Fernanda Sartori
18h – Cine Telona – filme “Frozen – Uma Aventura Congelante”

População aprova implantação de mão única em ruas do Santo Antônio

A Divisão de Trânsito da Prefeitura de Louveira transformou a Rua das Rosas e a Rua das Orquídeas, ambas no Bairro Santo Antônio, em mão única na semana passada, com o objetivo de melhorar o fluxo dos automóveis e ônibus que transitam pelas duas vias – que são paralelas. A medida, embora ainda recente, já vem agradando moradores e comerciantes locais, que elogiaram a melhoria no trânsito da região e a demarcação de vagas nos dois lados das ruas.

A intervenção, segundo a secretária de Segurança Pública – à qual está acoplada a Divisão de Trânsito –, atende a uma reivindicação dos próprios moradores locais, que organizaram um abaixo-assinado solicitando as melhorias. Um dos precursores da iniciativa, o comerciante da Rua das Rosas Oscar Rodrigues Pereira, conta que raramente conseguia encontrar vagas para estacionar seu veículo antes das mudanças. “Agradeço à Prefeitura por transformar nossa solicita-

ção em ação. Agora, aumentou a quantidade de vagas, tem vagas ‘pra lá e pra cá’, além de espaço para o ônibus passar tranquilamente”, diz o comerciante, que trabalha há 20 anos no local.

Os principais problemas relatados pelos moradores quando as ruas eram de sentido duplo foram a falta de espaço para transitar dois veículos ao mesmo tempo e o grande número de colisões frontais na região. O empresário Kléber Carvalho, morador da Rua das Orquídeas há nove anos, relata que antes a população sofria com “muitos transtornos” no trânsito, que segundo ele ficava “enroscado” quando dois veículos necessitavam transitar ao mesmo tempo pela via. Além disso, ele, que reside quase na esquina com a Rua Evaristo Cavalli, conta que já presenciou “diversas batidas de carro”. “Os carros que entravam rápido na nossa Rua pela Evaristo Cavalli muitas vezes acabavam colidindo com os veículos que trafegavam pela outra mão. Agora, com mão única, as ‘coisas’ vão mudar, vão melho-



O morador Kleber Cavalcanti elogiou a intervenção da Prefeitura: “Agora, com mão única, as ‘coisas’ vão mudar, vão melhorar muito”, acredita.

rar muito”, acredita.

Dono de um estabelecimento comercial também no entroncamento entre as Ruas das Orquídeas e Evaristo Cavalli, Raimundo dos Santos compartilha da opinião de Kléber. “Assim (com sentido único na via) ficou me-

lhor, isso evitará muitos acidentes, o que era bastante comum por aqui”, diz.

Como ficou...

Com as alterações, a Rua das Rosas passa a ‘descer’, com mão única até a altura da Rua dos Gi-

rassóis. Depois segue com sentido duplo durante um pequeno trecho até a Rua Armando Bertie, para facilitar a entrada e saída dos alunos da escola estadual Odilon Leite Ferraz. Já a Rua das Orquídeas passa a ter sentido contrário em toda a sua extensão.

Prefeitura inicia obras de construção de estação elevatória do Guembe

A secretária de Obras da Prefeitura de Louveira deu início a construção de uma estação elevatória de esgoto entre a Estrada das Laranjeiras, no parque dos Sabiás, e a Estrada Miguel Bossi, ao lado do córrego Guembê. O obra consiste na instalação de uma base de concreto com conjunto de motor e bomba de sucção que vai transportar o esgoto até a ETE - Estação de Tratamento.

De acordo com um dos engenheiros da Prefeitura, Gustavo Infanger, a estação é necessária para

que eleve o nível do escoamento do esgoto naquela região para que possa chegar por gravidade até a ETE. “Todas as vezes que por algum motivo não seja possível, sob o ponto de vista técnico, o escoamento dos esgotos pela ação da gravidade, é necessário o uso de elevatórias para levar o esgoto de um ponto para outro. No caso, precisamos conduzir os detritos até a Estação de Tratamento que fica localizada no bairro Ipiranga”, explicou.

A obra tem previsão de ser concluída em aproximadamente 30 dias.



Prefeitura faz parceria com ‘Mata Ciliar’ para tratamento de animais silvestres

No dia 1º de julho, a Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria de Gestão Ambiental, assinou um convênio de parceria com a Associação Mata Ciliar, localizada na cidade de Jundiá, que visa garantir tratamento veterinário de alta qualidade aos animais silvestres capturados no município.

De acordo com a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, a medida é importante para preservar a saúde dos animais silvestres encontrados nas matas de Louveira, o que acontece de forma costumeira. No mês passado, por exemplo, foi encontrado um casal de cachorro do mato em uma área verde de uma empresa da cidade. Os animais foram observados pela proprietária do local, que contactou a equipe da Secretaria de Gestão Ambiental que, por sua vez, encaminhou-os

à Associação para tratamento uma vez que estavam demasiadamente debilitados e sem pelos. Já quase um mês depois, o casal recuperou o peso, chegou à fase final de reabilitação e próximo de retornar ao habitat natural.

Louveira, mesmo cortado por importantes Rodovias e tão próximo da capital, possui uma rica fauna e importantes fragmentos florestais, tais como: macaco Bugio, sagui, gambá, cachorro do mato, ouriço, tatu, pica-pau e outros animais. Diante deste cenário, vale ressaltar que o trabalho prestado pela Mata Ciliar tem como principal objetivo reabilitar os animais e soltá-los novamente em um ambiente adequado e o mais próximo possível de onde foram encontrados. Dessa forma, a Secretaria possibilita que os animais procriem na natureza e, assim, seja assegurada a perpetuidade das espécies e a preservação da rica



biodiversidade da cidade.

O convênio também possibilitará o desenvolvimento de projetos de educação ambiental com a Rede Municipal da Educação de Louveira.

A ideia é primeiramente promover visitas monitoradas para os professores da Rede e, posteriormente, levar as crianças para conhecer o trabalho da entidade e entender

o que a expansão urbana e as ações antrópicas podem implicar para a fauna, assim como aprender como contribuir para a preservação dos animais.

SAE pede mudança de cavalete para possibilitar a leitura de hidrômetro

A Prefeitura de Louveira, por meio da Secretaria de Água e Esgoto, solicitou desde o mês de maio, aos munícipes, para que efetuem a mudança de cavalete das residências onde há dificuldades para leitura dos hidrômetros. A medida é necessária para possibilitar a interpretação por parte dos leituristas, que estão há mais de 90 dias sem conseguir efetuar o trabalho de verificação do consumo de água em algumas casas.

A Secretaria pede urgência na alteração porque, caso contrário, não haverá como efetuar a leitura

e com isso a ligação de água será cortada. É preciso também que os moradores saibam que o local da instalação seja preparado conforme indicado em modelo que consta na Secretaria.

Esta mudança deve ser solicitada com urgência na Secretaria de Água e Esgoto, localizada à Rua Silvério Finamore, nº 1561 – Bairro Leitão, que atende de segunda à sexta, das 8h às 13h e das 14h às 16h, com apresentação dos seguintes documentos: conta de água atual (cópia); RG e CPF; carnê de IPTU (cópia da 3ª folha do carnê); requerimento preenchido e assinado na própria Secretaria.



Desfile cívico de 7 de setembro volta neste ano

Com o tema “Louveira em Progresso”, a Prefeitura de Louveira traz de volta em 2014 o desfile cívico de 7 de setembro. A iniciativa da Prefeitura conta com o trabalho conjunto de diversas secretarias municipais, cujos integrantes estiveram reunidos na

manhã da última quinta-feira (3 de julho) para discutir a organização do evento.

O intuito é envolver crianças, jovens e adultos do município nesta importante manifestação cívica que busca o resgate da cidadania e do patriotismo. Para as secretarias envolvidas, é consenso a ideia de que comemorar o Dia da Independência

do Brasil incentiva o sentimento de amor à Pátria e promove um importante resgate ao civismo, além de ser considerado necessário para a formação integral dos cidadãos.

De acordo com os organizadores do evento, a caminhada cívica será realizada na Avenida Ricieri Chiqueto e as concentrações acontecerão

nas ruas Antônio Chicalhoni e Júlio Chiqueto. Já a dispersão acontecerá na altura da rua Santo Scarance, próximo ao semáforo. A passeata tem previsão de início às 8h30.

O desfile da Independência em Louveira contará com a participação de escolas municipais, estaduais e particulares. Também está prevista a participação

do Exército, Polícia Militar, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros, Banda Progresso e Bamalo – Banda Marcial de Louveira, integrantes do CCI - Centro Comunitário do Idoso e do Expressão Jovem, além de atletas de diversas modalidades esportistas, alunos das oficinas culturais da Prefeitura, entre outras atrações.

Projeto “Férias Literária” segue até sexta-feira



Com a presença de muitas crianças e uma programação especial, a secretaria de Cultura deu início hoje ao projeto “Férias Literárias”. Realizado na Biblioteca Municipal “Monteiro Lobato”, de 7 a 11/07, o evento aproxima os estudantes do ambiente da biblioteca durante o descanso escolar, estimulando a convivência com o espaço e o prazer da prática da leitura.

Todos os dias da semana, o projeto oferece atividades de manhã até a tarde envolvendo crianças de várias idades. Elas podem participar gratuitamente das oficinas de desenho, colagem, dobradura e leitura orientada. Também tem pintura de rosto e sessões de contação de histórias com alunos do Corpo Estável de Teatro da Casa da Cultura “Mário Pagotti”, sob coordenação do professor Filipe Lopes.

A Biblioteca Municipal “Monteiro Lobato” fica na Rua das Rosas nº 233 – bairro

Santo Antonio. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3848-1128 ou pelo email cultura@louveira.sp.gov.br

Acompanhe a programação

3ª, 5ª e 6ª feira (dias 8,10 e 11/07)
9h - Oficina de Desenho
10h - Contação de Histórias
11h - Oficina de Colagem
14h - Oficina de Dobradura
14h30 - Oficina de Leitura Orientada
15h - Contação de Histórias
16h - Pintura de Rosto
4ª feira (dia 9/07- Feriado):
9h - Oficina de Desenho
10h - Contação de Histórias com alunos da Casa da Cultura “Mário Pagotti”
11h - Oficina de Colagem
12h - Oficina de Dobradura
13h - Contação de Histórias com alunos da Casa da Cultura “Mário Pagotti”
14h - Pintura de Rosto

Obras de construção do Teatro Municipal avançam à próxima etapa



Nesta semana, a Secretaria de Obras da Prefeitura de Louveira avançou mais uma etapa da construção do Teatro Municipal com a concretagem da laje do palco. De acordo com o engenheiro responsável, Kepler Kadmo, foram utilizados mais de 20 caminhões de concreto para a execução desta fase.

Com área total de aproximadamente 10 mil metros quadrados, o complexo cultural abrange um amplo hall principal, praças, bares, restaurantes, ambientes para exposições e coquetéis, além das áreas de circulação com passarelas, escadas e seis elevadores.

Os cinco andares de construção comportarão ainda uma biblioteca de dois andares; estúdio com hall e camarins; salas de utilidades, administrativas e de apoio; recepção; doca; estúdios e camarins Vips; fosso de orquestra; vestiários; banheiros em todos os setores; mezaninos e camarotes em todos os andares; além de uma praça aberta com anfiteatro.

O teatro fica em um eixo da Rodovia Romildo Prado, Rua Miguel Bossi e a rua Wagner Luiz Bevilacqua, tendo ao lado a sede da Guarda Municipal, a Câmara de Vereadores e a área de Lazer do Trabalhador de Louveira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETOS

DECRETO Nº 4098, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso I do parágrafo 2º do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.350, de 26 de Dezembro de 2013,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia Divisão Contábil e Controle Interno um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 10 de junho de 2014.

Nicolau Finamore Junior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
10 de junho de 2014.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 624
Unidade:	08	Secretaria municipal de saúde	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de saude	
Função:	10	Saúde	
SubFunção:	301	Atenção básica	
Programa:	0001	Administracao de pessoal	
Proj. Ativ.:	2090	Administracao de pessoal da gestao em saude	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	1	Pessoal e encargos sociais	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	16	Outras despesas variáveis - pessoal civil	Valor: R\$ 250.000,00
Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 838
Unidade:	09	Secretaria municipal de educação	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de educacao	
Função:	12	Educação	
SubFunção:	365	Educação infantil	
Programa:	0001	Administracao de pessoal	
Proj. Ativ.:	2009	Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de educacao	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	49	Auxílio-transporte	Valor: R\$ 25.000,00
Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 1050
Unidade:	14	Secretaria municipal de agua e esgoto	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de agua e esgoto	
Função:	17	Saneamento	
SubFunção:	512	Saneamento básico urbano	
Programa:	0001	Administracao de pessoal	
Proj. Ativ.:	2014	Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de agua e esgoto	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	Valor: R\$ 40.000,00
Total de Suplementações:			315.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETOS

Tabela II
Anulações

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 618**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saúde
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção básica
Programa: 0001 Administração de pessoal
Proj. Ativ.: 2008 Administração dos funcionários da secretaria municipal de saúde
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 16 Outras despesas variáveis - pessoal civil

Valor: R\$ 250.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 837**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educação
Função: 12 Educação
SubFunção: 365 Educação infantil
Programa: 0001 Administração de pessoal
Proj. Ativ.: 2009 Administração dos funcionários da secretaria municipal de educação
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 36 Outros serviços de terceiros - pessoa física

Valor: R\$ 25.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 920**
Unidade: 11 Secretaria municipal de serviços públicos
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de serviços públicos
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 452 Serviços urbanos
Programa: 0001 Administração de pessoal
Proj. Ativ.: 2011 Administração dos funcionários da secretaria municipal de serviços públicos
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 36 Outros serviços de terceiros - pessoa física

Valor: R\$ 40.000,00**Total de Anulações: 315.000,00**

DECRETO Nº 4103, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.350, de 26 de Dezembro de 2013,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia Divisão Contábil e Controle Interno um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 24 de junho de 2014.

Nicolau Finamore Junior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
24 de junho de 2014.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 172
Unidade:	02	Secretaria municipal de desenvolvimento economico	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de desenvolvimento economico	
Função:	23	Comércio e serviços	
SubFunção:	695	Turismo	
Programa:	0063	Programa de desenvolvimento turistico	
Proj. Ativ.:	2017	Manutencao das divisoes e atividades da secretaria municipal de desenvolvimento economico	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	39	Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	
			Valor: R\$ 136.000,00

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 402
Unidade:	03	Secretaria municipal de assistencia social	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de assistencia social	
Função:	08	Assistência social	
SubFunção:	244	Assistência comunitária	
Programa:	0058	Proteção social especial - media complexidade	
Proj. Ativ.:	2157	Implantação e manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	39	Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	
			Valor: R\$ 45.000,00

Decreto nº 4103/14 - 2

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 1113
Unidade:	15	Secretaria municipal de gestão ambiental	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de gestao ambiental	
Função:	18	Gestão ambiental	
SubFunção:	541	Preservação e conservação ambiental	
Programa:	0003	Programa de gestão ambiental	
Proj. Ativ.:	2030	Manutencao das divisoes e atividades da secretaria municipal de gestao ambiental	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
			Valor: R\$ 64.000,00

Total de Suplementações: 245.000,00Tabela II
Anulações

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 289
Unidade:	03	Secretaria municipal de assistencia social	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de assistencia social	
Função:	08	Assistência social	
SubFunção:	244	Assistência comunitária	
Programa:	0052	Segurança alimentar	
Proj. Ativ.:	2125	Implantação e manutenção do banco de alimentos	

Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	
			Valor: R\$ 45.000,00

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 593
Unidade:	07	Secretaria municipal de finanças e economia	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de finanças e economia	
Função:	99	Reserva de contingência	
SubFunção:	999	Reserva de contingência	
Programa:	0024	Reserva de contingencia	
Proj. Ativ.:	0999	Reserva de contingencia	

Categoria:	9	Reserva de contingência	
Grupo:	9	Reserva de contingência	
Modalidade:	99	A definir	
Elemento:	99	Reserva de contingência	
			Valor: R\$ 200.000,00

Total de Anulações: 245.000,00

DECRETO Nº 4105, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 2.379 de 30 de Junho de 2014.

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Divisão Contábil e Controle Interno um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 30 de junho de 2014.

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
30 de junho de 2014.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 1223
Unidade:	09	Secretaria municipal de educação	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de educação	
Função:	12	Educação	
SubFunção:	365	Educação infantil	
Programa:	0039	Manutenção e revitalização da educação infantil	
Proj. Ativ.:	1137	Reforma da escola pedro miqueletto	
Categoria:	4	Despesas de capital	
Grupo:	4	Investimentos	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	51	Obras e instalações	
			Valor: R\$ 500.000,00
Total de Suplementações:			500.000,00

DECRETO Nº 4107, DE 1 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso I do parágrafo 2º do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.350, de 26 de Dezembro de 2013,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia Divisão Contábil e Controle Interno um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.810.000,00 (nove milhões oitocentos e dez mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 1 de julho de 2014.

Nicolau Finamore Junior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
1 de julho de 2014.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 5
Unidade:	01	Secretaria municipal de governo e comunicação social	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de governo e comunicacao social	
Função:	04	Administração	
SubFunção:	122	Administração geral	
Programa:	0001	Administracao de pessoal	
Proj. Ativ.:	2001	Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de governo e comunicacao social	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	1	Pessoal e encargos sociais	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
			Valor: R\$ 350.000,00

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 6
Unidade:	01	Secretaria municipal de governo e comunicação social	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de governo e comunicacao social	
Função:	04	Administração	
SubFunção:	122	Administração geral	
Programa:	0001	Administracao de pessoal	
Proj. Ativ.:	2001	Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de governo e comunicacao social	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	1	Pessoal e encargos sociais	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	13	Obrigações patronais	
			Valor: R\$ 190.000,00

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 7
Unidade:	01	Secretaria municipal de governo e comunicação social	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de governo e comunicacao social	
Função:	04	Administração	
SubFunção:	122	Administração geral	
Programa:	0001	Administracao de pessoal	
Proj. Ativ.:	2001	Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de governo e comunicacao social	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	1	Pessoal e encargos sociais	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	16	Outras despesas variáveis - pessoal civil	
			Valor: R\$ 41.000,00

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 8
Unidade:	01	Secretaria municipal de governo e comunicação social	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de governo e comunicacao social	
Função:	04	Administração	
SubFunção:	122	Administração geral	
Programa:	0001	Administracao de pessoal	
Proj. Ativ.:	2001	Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de governo e comunicacao social	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	1	Pessoal e encargos sociais	
Modalidade:	91	Obrigações patronais - intra orçamentária	
Elemento:	13	Obrigações patronais	
			Valor: R\$ 37.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 10**
Unidade: 01 Secretaria municipal de governo e comunicação social
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de governo e comunicacao social
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2001 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de governo e comunicacao social
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 49 Auxílio-transporte
Valor: R\$ 18.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 77**
Unidade: 02 Secretaria municipal de desenvolvimento economico
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de desenvolvimento economico
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2002 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de desenvolvimento economico
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor: R\$ 37.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 78**
Unidade: 02 Secretaria municipal de desenvolvimento economico
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de desenvolvimento economico
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2002 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de desenvolvimento economico
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 13 Obrigações patronais
Valor: R\$ 29.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 82**
Unidade: 02 Secretaria municipal de desenvolvimento economico
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de desenvolvimento economico
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2002 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de desenvolvimento economico
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 49 Auxílio-transporte
Valor: R\$ 3.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 266**
Unidade: 03 Secretaria municipal de assistência social
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de assistência social
Função: 08 Assistência social
SubFunção: 244 Assistência comunitária
Programa: 0001 Administração de pessoal
Proj. Ativ.: 2003 Administração dos funcionários da secretaria municipal de assistência social

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 13 Obrigações patronais

Valor: R\$ 4.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 422**
Unidade: 04 Secretaria municipal de negócios jurídicos
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de negócios jurídicos
Função: 04 Administração
SubFunção: 061 Ação jurídica
Programa: 0001 Administração de pessoal
Proj. Ativ.: 2004 Administração dos funcionários da secretaria municipal de negócios jurídicos

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 423**
Unidade: 04 Secretaria municipal de negócios jurídicos
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de negócios jurídicos
Função: 04 Administração
SubFunção: 061 Ação jurídica
Programa: 0001 Administração de pessoal
Proj. Ativ.: 2004 Administração dos funcionários da secretaria municipal de negócios jurídicos

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 13 Obrigações patronais

Valor: R\$ 22.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 470**
Unidade: 05 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 451 Infra-estrutura urbana
Programa: 0001 Administração de pessoal
Proj. Ativ.: 2005 Administração dos funcionários da secretaria municipal de desenvolvimento urbano

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Valor: R\$ 191.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 471**
Unidade: 05 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 451 Infra-estrutura urbana
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2005 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de desenvolvimento urbano

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 13 Obrigações patronais

Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 473**
Unidade: 05 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 451 Infra-estrutura urbana
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2005 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de desenvolvimento urbano

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 91 Obrigações patronais - intra orçamentária
Elemento: 13 Obrigações patronais

Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 475**
Unidade: 05 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 451 Infra-estrutura urbana
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2005 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de desenvolvimento urbano

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 49 Auxílio-transporte

Valor: R\$ 2.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 561**
Unidade: 07 Secretaria municipal de finanças e economia
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de finanças e economia
Função: 04 Administração
SubFunção: 123 Administração financeira
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2007 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de finanças e economia

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 13 Obrigações patronais

Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 562**
Unidade: 07 Secretaria municipal de finanças e economia
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de finanças e economia
Função: 04 Administração
SubFunção: 123 Administração financeira
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2007 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de finanças e economia

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 16 Outras despesas variáveis - pessoal civil

Valor: R\$ 2.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 563**
Unidade: 07 Secretaria municipal de finanças e economia
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de finanças e economia
Função: 04 Administração
SubFunção: 123 Administração financeira
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2007 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de finanças e economia

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 91 Obrigações patronais - intra orçamentária
Elemento: 13 Obrigações patronais

Valor: R\$ 14.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 622**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saude
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção básica
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2090 Administracao de pessoal da gestao em saude

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Valor: R\$ 174.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 624**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saude
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção básica
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2090 Administracao de pessoal da gestao em saude

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 16 Outras despesas variáveis - pessoal civil

Valor: R\$ 240.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 625**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saude
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção básica
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2090 Administracao de pessoal da gestao em saude

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 91 Obrigações patronais - intra orçamentária
Elemento: 13 Obrigações patronais

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 716**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saude
Função: 10 Saúde
SubFunção: 305 Vigilância epidemiológica
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2089 Administracao de pessoal do programa de vigilancia em saude

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Valor: R\$ 220.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 719**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saude
Função: 10 Saúde
SubFunção: 305 Vigilância epidemiológica
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2089 Administracao de pessoal do programa de vigilancia em saude

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 91 Obrigações patronais - intra orçamentária
Elemento: 13 Obrigações patronais

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 721**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saude
Função: 10 Saúde
SubFunção: 305 Vigilância epidemiológica
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2089 Administracao de pessoal do programa de vigilancia em saude

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 49 Auxílio-transporte

Valor: R\$ 9.000,00

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 017

Edição nº 773 | 09 de Julho de 2014 | Ano 13

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 740**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 306 Alimentação e nutrição
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2009 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de educacao

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 91 Obrigações patronais - intra orçamentária
Elemento: 13 Obrigações patronais

Valor: R\$ 112.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 742**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 306 Alimentação e nutrição
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2009 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de educacao

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 49 Auxílio-transporte

Valor: R\$ 21.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 761**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 361 Ensino fundamental
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2009 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de educacao

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Valor: R\$ 4.100.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 765**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 361 Ensino fundamental
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2009 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de educacao

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 91 Obrigações patronais - intra orçamentária
Elemento: 13 Obrigações patronais

Valor: R\$ 670.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 767**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 361 Ensino fundamental
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2009 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de educacao

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 49 Auxílio-transporte

Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 834**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 365 Educação infantil
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2009 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de educacao

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 13 Obrigações patronais

Valor: R\$ 24.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 838**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 365 Educação infantil
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2009 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de educacao

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 49 Auxílio-transporte

Valor: R\$ 24.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 876**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 366 Educação de jovens e adultos
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2009 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de educacao

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 879**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 366 Educação de jovens e adultos
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2009 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de educacao

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 91 Obrigações patronais - intra orçamentária
Elemento: 13 Obrigações patronais

Valor: R\$ 19.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 891**
Unidade: 10 Secretaria municipal de administração
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de administracao
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2010 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de administracao

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Valor: R\$ 521.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 892**
Unidade: 10 Secretaria municipal de administração
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de administracao
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2010 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de administracao

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 13 Obrigações patronais

Valor: R\$ 23.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 894**
Unidade: 10 Secretaria municipal de administração
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de administracao
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2010 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de administracao

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 91 Obrigações patronais - intra orçamentária
Elemento: 13 Obrigações patronais

Valor: R\$ 47.000,00

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 020

Edição nº 773 | 09 de Julho de 2014 | Ano 13

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 896**
Unidade: 10 Secretaria municipal de administração
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de administração
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0001 Administração de pessoal
Proj. Ativ.: 2010 Administração dos funcionários da secretaria municipal de administração

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 49 Auxílio-transporte

Valor: R\$ 57.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 916**
Unidade: 11 Secretaria municipal de serviços públicos
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de serviços públicos
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 452 Serviços urbanos
Programa: 0001 Administração de pessoal
Proj. Ativ.: 2011 Administração dos funcionários da secretaria municipal de serviços públicos

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Valor: R\$ 490.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 917**
Unidade: 11 Secretaria municipal de serviços públicos
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de serviços públicos
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 452 Serviços urbanos
Programa: 0001 Administração de pessoal
Proj. Ativ.: 2011 Administração dos funcionários da secretaria municipal de serviços públicos

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 13 Obrigações patronais

Valor: R\$ 52.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 919**
Unidade: 11 Secretaria municipal de serviços públicos
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de serviços públicos
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 452 Serviços urbanos
Programa: 0001 Administração de pessoal
Proj. Ativ.: 2011 Administração dos funcionários da secretaria municipal de serviços públicos

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 91 Obrigações patronais - intra orçamentária
Elemento: 13 Obrigações patronais

Valor: R\$ 70.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 921**
Unidade: 11 Secretaria municipal de serviços públicos
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de serviços públicos
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 452 Serviços urbanos
Programa: 0001 Administração de pessoal
Proj. Ativ.: 2011 Administração dos funcionários da secretaria municipal de serviços públicos

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 49 Auxílio-transporte

Valor: R\$ 37.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 954**
Unidade: 12 Secretaria municipal de segurança
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de segurança
Função: 06 Segurança pública
SubFunção: 181 Policiamento
Programa: 0001 Administração de pessoal
Proj. Ativ.: 2012 Administração dos funcionários da secretaria municipal de segurança

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Valor: R\$ 890.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 957**
Unidade: 12 Secretaria municipal de segurança
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de segurança
Função: 06 Segurança pública
SubFunção: 181 Policiamento
Programa: 0001 Administração de pessoal
Proj. Ativ.: 2012 Administração dos funcionários da secretaria municipal de segurança

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 91 Obrigações patronais - intra orçamentária
Elemento: 13 Obrigações patronais

Valor: R\$ 73.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1011**
Unidade: 13 Secretaria municipal de cultura e eventos
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de cultura e eventos
Função: 13 Cultura
SubFunção: 392 Difusão cultural
Programa: 0001 Administração de pessoal
Proj. Ativ.: 2013 Administração dos funcionários da secretaria municipal de cultura e eventos

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 91 Obrigações patronais - intra orçamentária
Elemento: 13 Obrigações patronais

Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1046**
Unidade: 14 Secretaria municipal de agua e esgoto
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de agua e esgoto
Função: 17 Saneamento
SubFunção: 512 Saneamento básico urbano
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2014 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de agua e esgoto
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor: R\$ 360.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1048**
Unidade: 14 Secretaria municipal de agua e esgoto
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de agua e esgoto
Função: 17 Saneamento
SubFunção: 512 Saneamento básico urbano
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2014 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de agua e esgoto
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 16 Outras despesas variáveis - pessoal civil
Valor: R\$ 47.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1050**
Unidade: 14 Secretaria municipal de agua e esgoto
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de agua e esgoto
Função: 17 Saneamento
SubFunção: 512 Saneamento básico urbano
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2014 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de agua e esgoto
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 36 Outros serviços de terceiros - pessoa física
Valor: R\$ 37.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1102**
Unidade: 15 Secretaria municipal de gestão ambiental
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de gestao ambiental
Função: 18 Gestão ambiental
SubFunção: 541 Preservação e conservação ambiental
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2015 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de gestao ambiental
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor: R\$ 95.000,00

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 023

Edição nº 773 | 09 de Julho de 2014 | Ano 13

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1105**
Unidade: 15 Secretaria municipal de gestão ambiental
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de gestão ambiental
Função: 18 Gestão ambiental
SubFunção: 541 Preservação e conservação ambiental
Programa: 0001 Administração de pessoal
Proj. Ativ.: 2015 Administração dos funcionários da secretaria municipal de gestão ambiental
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 91 Obrigações patronais - intra orçamentária
Elemento: 13 Obrigações patronais

Valor: R\$ 23.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1106**
Unidade: 15 Secretaria municipal de gestão ambiental
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de gestão ambiental
Função: 18 Gestão ambiental
SubFunção: 541 Preservação e conservação ambiental
Programa: 0001 Administração de pessoal
Proj. Ativ.: 2015 Administração dos funcionários da secretaria municipal de gestão ambiental
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 36 Outros serviços de terceiros - pessoa física

Valor: R\$ 10.000,00

Total de Suplementações: 9.810.000,00

Tabela II

Anulações

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 79**
Unidade: 02 Secretaria municipal de desenvolvimento econômico
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de desenvolvimento econômico
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0001 Administração de pessoal
Proj. Ativ.: 2002 Administração dos funcionários da secretaria municipal de desenvolvimento econômico

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 16 Outras despesas variáveis - pessoal civil

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 81**
Unidade: 02 Secretaria municipal de desenvolvimento econômico
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de desenvolvimento econômico
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0001 Administração de pessoal
Proj. Ativ.: 2002 Administração dos funcionários da secretaria municipal de desenvolvimento econômico

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 36 Outros serviços de terceiros - pessoa física

Valor: R\$ 45.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 265**
Unidade: 03 Secretaria municipal de assistencia social
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de assistencia social
Função: 08 Assistência social
SubFunção: 244 Assistência comunitária
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2003 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de assistencia social

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Valor: R\$ 85.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 267**
Unidade: 03 Secretaria municipal de assistencia social
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de assistencia social
Função: 08 Assistência social
SubFunção: 244 Assistência comunitária
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2003 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de assistencia social

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 16 Outras despesas variaveis - pessoal civil

Valor: R\$ 380.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 268**
Unidade: 03 Secretaria municipal de assistencia social
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de assistencia social
Função: 08 Assistência social
SubFunção: 244 Assistência comunitária
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2003 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de assistencia social

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 91 Obrigações patronais - intra orçamentária
Elemento: 13 Obrigações patronais - intra orçamentária

Valor: R\$ 115.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 269**
Unidade: 03 Secretaria municipal de assistencia social
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de assistencia social
Função: 08 Assistência social
SubFunção: 244 Assistência comunitária
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2003 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de assistencia social

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 36 Outros serviços de terceiros - pessoa física

Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 270**
Unidade: 03 Secretaria municipal de assistencia social
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de assistencia social
Função: 08 Assistência social
SubFunção: 244 Assistência comunitária
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2003 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de assistencia social

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 49 Auxílio-transporte

Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 424**
Unidade: 04 Secretaria municipal de negócios jurídicos
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de negocios juridicos
Função: 04 Administração
SubFunção: 061 Ação jurídica
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2004 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de negocios juridicos

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 16 Outras despesas variaveis - pessoal civil

Valor: R\$ 35.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 425**
Unidade: 04 Secretaria municipal de negócios jurídicos
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de negocios juridicos
Função: 04 Administração
SubFunção: 061 Ação jurídica
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2004 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de negocios juridicos

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 91 Obrigações patronais - intra orçamentária
Elemento: 13 Obrigações patronais - intra orçamentária

Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 426**
Unidade: 04 Secretaria municipal de negócios jurídicos
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de negocios juridicos
Função: 04 Administração
SubFunção: 061 Ação jurídica
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2004 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de negocios juridicos

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 36 Outros serviços de terceiros - pessoa física

Valor: R\$ 33.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 472**
Unidade: 05 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 451 Infra-estrutura urbana
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2005 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de desenvolvimento urbano

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 16 Outras despesas variaveis - pessoal civil

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 474**
Unidade: 05 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 451 Infra-estrutura urbana
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2005 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de desenvolvimento urbano

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 36 Outros serviços de terceiros - pessoa física

Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 526**
Unidade: 06 Secretaria municipal de esportes, lazer e juventude
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de esportes lazer e juventude
Função: 27 Desporto e lazer
SubFunção: 812 Desporto comunitário
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2006 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de esportes lazer e juventude

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Valor: R\$ 350.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 527**
Unidade: 06 Secretaria municipal de esportes, lazer e juventude
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de esportes lazer e juventude
Função: 27 Desporto e lazer
SubFunção: 812 Desporto comunitário
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2006 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de esportes lazer e juventude

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 13 Obrigações patronais

Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 528**
Unidade: 06 Secretaria municipal de esportes, lazer e juventude
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de esportes lazer e juventude
Função: 27 Desporto e lazer
SubFunção: 812 Desporto comunitário
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2006 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de esportes lazer e juventude

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 16 Outras despesas variaveis - pessoal civil

Valor: R\$ 28.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 529**
Unidade: 06 Secretaria municipal de esportes, lazer e juventude
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de esportes lazer e juventude
Função: 27 Desporto e lazer
SubFunção: 812 Desporto comunitário
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2006 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de esportes lazer e juventude

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 91 Obrigações patronais - intra orçamentária
Elemento: 13 Obrigações patronais - intra orçamentária

Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 564**
Unidade: 07 Secretaria municipal de finanças e economia
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de finanças e economia
Função: 04 Administração
SubFunção: 123 Administração financeira
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2007 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de finanças e economia

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 36 Outros serviços de terceiros - pessoa física

Valor: R\$ 35.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 616**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saude
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção básica
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2008 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de saude

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Valor: R\$ 1.100.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 617**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saude
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção básica
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2008 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de saude

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 13 Obrigações patronais

Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 618**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saude
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção básica
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2008 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de saude

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 16 Outras despesas variaveis - pessoal civil

Valor: R\$ 1.650.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 619**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saude
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção básica
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2008 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de saude

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 91 Obrigações patronais - intra orçamentária
Elemento: 13 Obrigações patronais - intra orçamentária

Valor: R\$ 1.600.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 621**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saude
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção básica
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2008 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de saude

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 49 Auxílio-transporte

Valor: R\$ 160.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 623**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saúde
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção básica
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2090 Administracao de pessoal da gestao em saúde

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 13 Obrigações patronais

Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 626**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saúde
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção básica
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2090 Administracao de pessoal da gestao em saúde

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 36 Outros serviços de terceiros - pessoa física

Valor: R\$ 70.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 627**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saúde
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção básica
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2090 Administracao de pessoal da gestao em saúde

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 49 Auxílio-transporte

Valor: R\$ 8.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 718**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saúde
Função: 10 Saúde
SubFunção: 305 Vigilância epidemiológica
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2089 Administracao de pessoal do programa de vigilancia em saúde

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 16 Outras despesas variáveis - pessoal civil

Valor: R\$ 20.000,00

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 030

Edição nº 773 | 09 de Julho de 2014 | Ano 13

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 720**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saúde
Função: 10 Saúde
SubFunção: 305 Vigilância epidemiológica
Programa: 0001 Administração de pessoal
Proj. Ativ.: 2089 Administração de pessoal do programa de vigilância em saúde
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 36 Outros serviços de terceiros - pessoa física
Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 730**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educação
Função: 12 Educação
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0001 Administração de pessoal
Proj. Ativ.: 2009 Administração dos funcionários da secretaria municipal de educação
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor: R\$ 95.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 737**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educação
Função: 12 Educação
SubFunção: 306 Alimentação e nutrição
Programa: 0001 Administração de pessoal
Proj. Ativ.: 2009 Administração dos funcionários da secretaria municipal de educação
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 739**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educação
Função: 12 Educação
SubFunção: 306 Alimentação e nutrição
Programa: 0001 Administração de pessoal
Proj. Ativ.: 2009 Administração dos funcionários da secretaria municipal de educação
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 16 Outras despesas variáveis - pessoal civil
Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 741**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 306 Alimentação e nutrição
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2009 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de educacao

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 36 Outros serviços de terceiros - pessoa física

Valor: R\$ 35.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 763**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 361 Ensino fundamental
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2009 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de educacao

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 16 Outras despesas variaveis - pessoal civil

Valor: R\$ 90.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 833**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 365 Educação infantil
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2009 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de educacao

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Valor: R\$ 1.800.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 835**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 365 Educação infantil
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2009 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de educacao

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 16 Outras despesas variaveis - pessoal civil

Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 836**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 365 Educação infantil
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2009 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de educacao

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 91 Obrigações patronais - intra orçamentária
Elemento: 13 Obrigações patronais - intra orçamentária

Valor: R\$ 230.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 837**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 365 Educação infantil
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2009 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de educacao

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 36 Outros serviços de terceiros - pessoa física

Valor: R\$ 400.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 895**
Unidade: 10 Secretaria municipal de administração
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de administracao
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2010 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de administracao

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 36 Outros serviços de terceiros - pessoa física

Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 920**
Unidade: 11 Secretaria municipal de serviços públicos
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de servicos publicos
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 452 Serviços urbanos
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2011 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de servicos publicos

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 36 Outros serviços de terceiros - pessoa física

Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 956**
Unidade: 12 Secretaria municipal de segurança
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de segurança
Função: 06 Segurança pública
SubFunção: 181 Policiamento
Programa: 0001 Administração de pessoal
Proj. Ativ.: 2012 Administração dos funcionários da secretaria municipal de segurança

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 16 Outras despesas variáveis - pessoal civil

Valor: R\$ 190.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 958**
Unidade: 12 Secretaria municipal de segurança
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de segurança
Função: 06 Segurança pública
SubFunção: 181 Policiamento
Programa: 0001 Administração de pessoal
Proj. Ativ.: 2012 Administração dos funcionários da secretaria municipal de segurança

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 36 Outros serviços de terceiros - pessoa física

Valor: R\$ 31.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1008**
Unidade: 13 Secretaria municipal de cultura e eventos
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de cultura e eventos
Função: 13 Cultura
SubFunção: 392 Difusão cultural
Programa: 0001 Administração de pessoal
Proj. Ativ.: 2013 Administração dos funcionários da secretaria municipal de cultura e eventos

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 1 Pessoal e encargos sociais
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Valor: R\$ 130.000,00

Total de Anulações: 9.810.000,00

SERVIÇOS DE OUVIDORIA

OUVIDORIA DA PREFEITURA
0800 77 222 45

OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
(19) 3848 4191

OUVIDORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
(19) 3948 5300

DECRETO Nº 4108, DE 1 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso III do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.350, de 26 de Dezembro de 2013,

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia Divisão Contábil e Controle Interno um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.070.500,00 (doze milhões e setenta mil e quinhentos reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 1 de julho de 2014.

Nicolau Finamore Junior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em

1 de julho de 2014.

Tabela I
Suplementações

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 143
Unidade:	02	Secretaria municipal de desenvolvimento economico	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de desenvolvimento economico	
Função:	23	Comércio e serviços	
SubFunção:	691	Promoção comercial	
Programa:	0064	Programa de industria, comercio e serviços	
Proj. Ativ.:	2017	Manutencao das divisoes e atividades da secretaria municipal de desenvolvimento economico	

Categoria:	4	Despesas de capital	
Grupo:	4	Investimentos	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	52	Equipamentos e material permanente	

Valor: R\$ 110.000,00

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 227
Unidade:	03	Secretaria municipal de assistencia social	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de assistencia social	
Função:	08	Assistência social	
SubFunção:	243	Assistência à criança e ao adolescente	
Programa:	0051	Proteção social basica	
Proj. Ativ.:	2253	Manutencao do psb - juventude 12 a 17 anos	

Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	30	Material de consumo	

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 243**
Unidade: 03 Secretaria municipal de assistencia social
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de assistencia social
Função: 08 Assistência social
SubFunção: 243 Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0057 Proteção social especial - alta complexidade
Proj. Ativ.: 2146 Manutenção do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 52 Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 272**
Unidade: 03 Secretaria municipal de assistencia social
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de assistencia social
Função: 08 Assistência social
SubFunção: 244 Assistência comunitária
Programa: 0051 Proteção social basica
Proj. Ativ.: 2053 Adiantamentos

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 30 Material de consumo

Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 277**
Unidade: 03 Secretaria municipal de assistencia social
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de assistencia social
Função: 08 Assistência social
SubFunção: 244 Assistência comunitária
Programa: 0051 Proteção social basica
Proj. Ativ.: 2250 Manutencao do paif - servico de protecao e atendimento integral as familias

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 30 Material de consumo

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 336**
Unidade: 03 Secretaria municipal de assistencia social
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de assistencia social
Função: 08 Assistência social
SubFunção: 244 Assistência comunitária
Programa: 0055 Inclusao produtiva
Proj. Ativ.: 2137 Manutenção do nucca

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 52 Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 360**
Unidade: 03 Secretaria municipal de assistencia social
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de assistencia social
Função: 08 Assistência social
SubFunção: 244 Assistência comunitária
Programa: 0057 Proteção social especial - alta complexidade
Proj. Ativ.: 2053 Adiantamentos

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 30 Material de consumo

Valor: R\$ 3.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 420**
Unidade: 04 Secretaria municipal de negócios jurídicos
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de negocios juridicos
Função: 02 Judiciária
SubFunção: 061 Ação jurídica
Programa: 0021 Assistência judiciaria
Proj. Ativ.: 1104 Ampliacao da vara distrital, incluindo desapropriacac

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 51 Obras e instalações

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 456**
Unidade: 05 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0013 Planejamento urbano
Proj. Ativ.: 2245 Gestao de obras e servicos

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa juridica

Valor: R\$ 160.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 477**
Unidade: 05 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 451 Infra-estrutura urbana
Programa: 0013 Planejamento urbano
Proj. Ativ.: 1031 Reforma e ampliação de proprios

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa juridica

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 500**
Unidade: 05 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 451 Infra-estrutura urbana
Programa: 0013 Planejamento urbano
Proj. Ativ.: 2020 Manutencao das divisoes e atividades da secretaria municipal de desenvolvimento urbano

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 30 Material de consumo

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 508**
Unidade: 05 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 451 Infra-estrutura urbana
Programa: 0013 Planejamento urbano
Proj. Ativ.: 2020 Manutencao das divisoes e atividades da secretaria municipal de desenvolvimento urbano

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 52 Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 510**
Unidade: 05 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 451 Infra-estrutura urbana
Programa: 0013 Planejamento urbano
Proj. Ativ.: 2053 Adiantamentos

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 30 Material de consumo

Valor: R\$ 2.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 511**
Unidade: 05 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 451 Infra-estrutura urbana
Programa: 0013 Planejamento urbano
Proj. Ativ.: 2053 Adiantamentos

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 33 Passagens e despesas com locomoção

Valor: R\$ 2.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 512**
Unidade: 05 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 451 Infra-estrutura urbana
Programa: 0013 Planejamento urbano
Proj. Ativ.: 2053 Adiantamentos

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa juridica

Valor: R\$ 2.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 570**
Unidade: 07 Secretaria municipal de finanças e economia
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de finanças e economia
Função: 04 Administração
SubFunção: 123 Administração financeira
Programa: 0022 Programa de administração financeira
Proj. Ativ.: 2022 Manutenção das divisões e atividades da secretaria municipal de finanças e economia

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa juridica

Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 572**
Unidade: 07 Secretaria municipal de finanças e economia
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de finanças e economia
Função: 04 Administração
SubFunção: 123 Administração financeira
Programa: 0022 Programa de administração financeira
Proj. Ativ.: 2022 Manutenção das divisões e atividades da secretaria municipal de finanças e economia

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 93 Indenizações e restituições

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 596**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saúde
Função: 10 Saúde
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0030 Gestão do SUS
Proj. Ativ.: 2032 Informática e suporte administrativo

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa juridica

Valor: R\$ 145.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 598**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saude
Função: 10 Saúde
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0030 Gestao do sus
Proj. Ativ.: 2032 Informatica e suporte administrativo

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 52 Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 602**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saude
Função: 10 Saúde
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0030 Gestao do sus
Proj. Ativ.: 2034 Educacao permanente em saude

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa juridica

Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 636**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saude
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção básica
Programa: 0029 Atencao basica em saude
Proj. Ativ.: 2041 Manutencao dos servicos de saude

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 30 Material de consumo

Valor: R\$ 250.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 640**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saude
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção básica
Programa: 0029 Atencao basica em saude
Proj. Ativ.: 2041 Manutencao dos servicos de saude

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa juridica

Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 644**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saúde
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção básica
Programa: 0029 Atenção básica em saúde
Proj. Ativ.: 2041 Manutenção dos serviços de saúde

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 52 Equipamentos e material permanente
Valor: R\$ 190.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 653**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saúde
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção básica
Programa: 0029 Atenção básica em saúde
Proj. Ativ.: 2054 Manutenção das ações de promoção à saúde

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 661**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saúde
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção básica
Programa: 0029 Atenção básica em saúde
Proj. Ativ.: 2248 Renovação da frota municipal

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 52 Equipamentos e material permanente
Valor: R\$ 600.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 671**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saúde
Função: 10 Saúde
SubFunção: 302 Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0031 Programa de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
Proj. Ativ.: 2044 Uac - manutenção dos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 32 Material de distribuição gratuita
Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 679**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saude
Função: 10 Saúde
SubFunção: 302 Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0031 Programa de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
Proj. Ativ.: 2045 Manutencao do centro de reabilitacao municipal

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa juridica
Valor: R\$ 370.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 686**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saude
Função: 10 Saúde
SubFunção: 302 Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0031 Programa de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
Proj. Ativ.: 2046 Manutencao do ambulatorio de saude mental adulto e infante juvenil

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 52 Equipamentos e material permanente
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 692**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saude
Função: 10 Saúde
SubFunção: 302 Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0031 Programa de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
Proj. Ativ.: 2047 manutencao do centro de apoio psicossocial

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 52 Equipamentos e material permanente
Valor: R\$ 180.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 704**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saude
Função: 10 Saúde
SubFunção: 302 Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0031 Programa de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
Proj. Ativ.: 2061 Manutencao das acoes de especialidades odontologicas

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 36 Outros serviços de terceiros - pessoa fisica
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 705**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saude
Função: 10 Saúde
SubFunção: 302 Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0031 Programa de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
Proj. Ativ.: 2061 Manutencao das acoes de especialidades odontologicas
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa juridica
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 706**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saude
Função: 10 Saúde
SubFunção: 302 Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0031 Programa de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
Proj. Ativ.: 2061 Manutencao das acoes de especialidades odontologicas
Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 52 Equipamentos e material permanente
Valor: R\$ 185.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 728**
Unidade: 08 Secretaria municipal de saúde
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de saude
Função: 10 Saúde
SubFunção: 305 Vigilância epidemiológica
Programa: 0033 Vigilancia em saude
Proj. Ativ.: 2059 Manutencao da vigilancia epidemiologica e zoonose
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa juridica
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 800**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 361 Ensino fundamental
Programa: 0040 Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Proj. Ativ.: 2063 Realização de atividades meio necessarias ao funcionamento dos sistemas de ensino
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 30 Material de consumo
Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 804**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 361 Ensino fundamental
Programa: 0040 Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Proj. Ativ.: 2063 Realização de atividades meio necessarias ao funcionamento dos sistemas de ensino

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa juridica

Valor: R\$ 700.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 859**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 365 Educação infantil
Programa: 0039 Manutenção e revitalização da educação infantil
Proj. Ativ.: 2063 Realização de atividades meio necessarias ao funcionamento dos sistemas de ensino

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 30 Material de consumo

Valor: R\$ 375.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 861**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 365 Educação infantil
Programa: 0039 Manutenção e revitalização da educação infantil
Proj. Ativ.: 2063 Realização de atividades meio necessarias ao funcionamento dos sistemas de ensino

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa juridica

Valor: R\$ 375.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 864**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 365 Educação infantil
Programa: 0039 Manutenção e revitalização da educação infantil
Proj. Ativ.: 2082 Manutencao dos centros de convivencia infantil

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 30 Material de consumo

Valor: R\$ 250.000,00

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 044

Edição nº 773 | 09 de Julho de 2014 | Ano 13

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 868**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 365 Educação infantil
Programa: 0039 Manutenção e revitalização da educação infantil
Proj. Ativ.: 2082 Manutencao dos centros de convivencia infantil

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa juridica

Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 904**
Unidade: 10 Secretaria municipal de administração
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de administracao
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0020 Serviços administrativos
Proj. Ativ.: 2025 Manutencao das divisoes e atividades da secretaria municipal de administracao

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa juridica

Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 933**
Unidade: 11 Secretaria municipal de serviços públicos
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de servicos publicos
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 452 Serviços urbanos
Programa: 0009 Serviços publicos
Proj. Ativ.: 2026 Manutencao das divisoes e atividades da secretaria municipal de serviços publicos

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa juridica

Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 977**
Unidade: 12 Secretaria municipal de segurança
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de segurancia
Função: 06 Segurança pública
SubFunção: 181 Policiamento
Programa: 0014 Segurança do municipio
Proj. Ativ.: 2092 Aquisicao de uniformes, coletes a prova de balas e armamento para a guarda municipal

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 30 Material de consumo

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 985**
Unidade: 12 Secretaria municipal de segurança
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de segurança
Função: 06 Segurança pública
SubFunção: 182 Defesa civil
Programa: 0016 Programa de administração e manutenção das atividades do corpo
Proj. Ativ.: 2094 Instalação do corpo de bombeiros

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 52 Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 8.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 989**
Unidade: 12 Secretaria municipal de segurança
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de segurança
Função: 06 Segurança pública
SubFunção: 182 Defesa civil
Programa: 0016 Programa de administração e manutenção das atividades do corpo
Proj. Ativ.: 2095 Manutenção das atividades do corpo de bombeiros

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 52 Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 45.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1018**
Unidade: 13 Secretaria municipal de cultura e eventos
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de cultura e eventos
Função: 13 Cultura
SubFunção: 392 Difusão cultural
Programa: 0061 Programas culturais
Proj. Ativ.: 2028 Manutenção das divisões e atividades da secretaria municipal de cultura e eventos

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 31 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

Valor: R\$ 8.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1021**
Unidade: 13 Secretaria municipal de cultura e eventos
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de cultura e eventos
Função: 13 Cultura
SubFunção: 392 Difusão cultural
Programa: 0061 Programas culturais
Proj. Ativ.: 2028 Manutenção das divisões e atividades da secretaria municipal de cultura e eventos

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1024**
Unidade: 13 Secretaria municipal de cultura e eventos
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de cultura e eventos
Função: 13 Cultura
SubFunção: 392 Difusão cultural
Programa: 0061 Programas culturais
Proj. Ativ.: 2053 Adiantamentos

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 33 Passagens e despesas com locomoção
Valor: R\$ 500,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1029**
Unidade: 13 Secretaria municipal de cultura e eventos
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de cultura e eventos
Função: 13 Cultura
SubFunção: 392 Difusão cultural
Programa: 0061 Programas culturais
Proj. Ativ.: 2180 Manutenção dos eventos culturais e festividades

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 36 Outros serviços de terceiros - pessoa física
Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1030**
Unidade: 13 Secretaria municipal de cultura e eventos
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de cultura e eventos
Função: 13 Cultura
SubFunção: 392 Difusão cultural
Programa: 0061 Programas culturais
Proj. Ativ.: 2180 Manutenção dos eventos culturais e festividades

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor: R\$ 400.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1034**
Unidade: 13 Secretaria municipal de cultura e eventos
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de cultura e eventos
Função: 13 Cultura
SubFunção: 392 Difusão cultural
Programa: 0061 Programas culturais
Proj. Ativ.: 2182 Aquisição de obras literarias para a biblioteca municipal

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 30 Material de consumo
Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1055**
Unidade: 14 Secretaria municipal de agua e esgoto
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de agua e esgoto
Função: 17 Saneamento
SubFunção: 512 Saneamento básico urbano
Programa: 0007 Sistema de abastecimento de agua
Proj. Ativ.: 1010 Ampliação de redes de distribuição e adutoras,
especialmente: ruas do bairro monterrey, estrada da r
Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 30 Material de consumo
Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1056**
Unidade: 14 Secretaria municipal de agua e esgoto
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de agua e esgoto
Função: 17 Saneamento
SubFunção: 512 Saneamento básico urbano
Programa: 0007 Sistema de abastecimento de agua
Proj. Ativ.: 1010 Ampliação de redes de distribuição e adutoras,
especialmente: ruas do bairro monterrey, estrada da r
Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 51 Obras e instalações
Valor: R\$ 800.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1057**
Unidade: 14 Secretaria municipal de agua e esgoto
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de agua e esgoto
Função: 17 Saneamento
SubFunção: 512 Saneamento básico urbano
Programa: 0007 Sistema de abastecimento de agua
Proj. Ativ.: 1010 Ampliação de redes de distribuição e adutoras,
especialmente: ruas do bairro monterrey, estrada da r
Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 52 Equipamentos e material permanente
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1070**
Unidade: 14 Secretaria municipal de agua e esgoto
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de agua e esgoto
Função: 17 Saneamento
SubFunção: 512 Saneamento básico urbano
Programa: 0007 Sistema de abastecimento de agua
Proj. Ativ.: 1118 Obras de melhorias no sistema de abastecimento de
agua
Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 51 Obras e instalações
Valor: R\$ 120.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1072**
Unidade: 14 Secretaria municipal de agua e esgoto
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de agua e esgoto
Função: 17 Saneamento
SubFunção: 512 Saneamento básico urbano
Programa: 0007 Sistema de abastecimento de agua
Proj. Ativ.: 2029 Manutencao das divisoes e atividades da secretaria municipal de agua e esgoto

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 30 Material de consumo

Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1076**
Unidade: 14 Secretaria municipal de agua e esgoto
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de agua e esgoto
Função: 17 Saneamento
SubFunção: 512 Saneamento básico urbano
Programa: 0007 Sistema de abastecimento de agua
Proj. Ativ.: 2029 Manutencao das divisoes e atividades da secretaria municipal de agua e esgoto

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa juridica

Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1079**
Unidade: 14 Secretaria municipal de agua e esgoto
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de agua e esgoto
Função: 17 Saneamento
SubFunção: 512 Saneamento básico urbano
Programa: 0007 Sistema de abastecimento de agua
Proj. Ativ.: 2029 Manutencao das divisoes e atividades da secretaria municipal de agua e esgoto

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 52 Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 550.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1090**
Unidade: 14 Secretaria municipal de agua e esgoto
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de agua e esgoto
Função: 17 Saneamento
SubFunção: 512 Saneamento básico urbano
Programa: 0008 Sistema coletor de esgoto
Proj. Ativ.: 1017 Execucao de emissários e interceptores de esgoto

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 30 Material de consumo

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1132**
Unidade: 15 Secretaria municipal de gestão ambiental
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de gestao ambiental
Função: 18 Gestão ambiental
SubFunção: 541 Preservação e conservação ambiental
Programa: 0004 Programa da agenda verde
Proj. Ativ.: 2039 Convenio com centro de reabilitacao de fauna silvestre
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa juridica
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1150**
Unidade: 15 Secretaria municipal de gestão ambiental
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de gestao ambiental
Função: 18 Gestão ambiental
SubFunção: 541 Preservação e conservação ambiental
Programa: 0006 Programa da agenda azul
Proj. Ativ.: 2030 Manutencao das divisoes e atividades da secretaria municipal de gestao ambiental
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 30 Material de consumo
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1156**
Unidade: 15 Secretaria municipal de gestão ambiental
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de gestao ambiental
Função: 18 Gestão ambiental
SubFunção: 541 Preservação e conservação ambiental
Programa: 0006 Programa da agenda azul
Proj. Ativ.: 2030 Manutencao das divisoes e atividades da secretaria municipal de gestao ambiental
Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 52 Equipamentos e material permanente
Valor: R\$ 10.000,00

Total de Suplementações: 12.070.500,00

SERVIÇOS DE OUVIDORIA

OUVIDORIA DA PREFEITURA
0800 77 222 45

OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
(19) 3848 4191

OUVIDORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
(19) 3948 5300

Tabela II
Anulações

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 24
Unidade:	01	Secretaria municipal de governo e comunicação social	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de governo e comunicacao social	
Função:	04	Administração	
SubFunção:	122	Administração geral	
Programa:	0002	Supervisao e coordenação superior	
Proj. Ativ.:	2246	Implantacao e manutencao do sistema integrado de acompanhamento dos usuarios da rede publica	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	32	Material de distribuição gratuita	
			Valor: R\$ 100.000,00

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 61
Unidade:	01	Secretaria municipal de governo e comunicação social	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de governo e comunicacao social	
Função:	24	Comunicações	
SubFunção:	126	Tecnologia da informação	
Programa:	0071	Gestao de tecnologia da informacao e comunicacao	
Proj. Ativ.:	2260	Projeto cidade digital	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Valor: R\$ 50.000,00

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 75
Unidade:	01	Secretaria municipal de governo e comunicação social	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de governo e comunicacao social	
Função:	26	Transporte	
SubFunção:	453	Transportes coletivos urbanos	
Programa:	0060	Programa de transporte do municipio	
Proj. Ativ.:	2174	Manutenção do programa de subsidio ao transporte coletivo	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	33	Passagens e despesas com locomoção	
			Valor: R\$ 700.000,00

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 76
Unidade:	01	Secretaria municipal de governo e comunicação social	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de governo e comunicacao social	
Função:	26	Transporte	
SubFunção:	453	Transportes coletivos urbanos	
Programa:	0060	Programa de transporte do municipio	
Proj. Ativ.:	2174	Manutenção do programa de subsidio ao transporte coletivo	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	90	Aplicações diretas	
Elemento:	39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
			Valor: R\$ 90.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 84**
Unidade: 02 Secretaria municipal de desenvolvimento economico
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de desenvolvimento economico
Função: 20 Agricultura
SubFunção: 392 Difusão cultural
Programa: 0063 Programa de desenvolvimento turistico
Proj. Ativ.: 2204 Realização / subvenção para a festa da uva e do caqui de louveira
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 166**
Unidade: 02 Secretaria municipal de desenvolvimento economico
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de desenvolvimento economico
Função: 23 Comércio e serviços
SubFunção: 695 Turismo
Programa: 0063 Programa de desenvolvimento turistico
Proj. Ativ.: 1038 Estudos e projetos
Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 51 Obras e instalações
Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 229**
Unidade: 03 Secretaria municipal de assistencia social
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de assistencia social
Função: 08 Assistência social
SubFunção: 243 Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0051 Proteção social basica
Proj. Ativ.: 2253 Manutencao do psb - juventude 12 a 17 anos
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 33 Passagens e despesas com locomoção
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 273**
Unidade: 03 Secretaria municipal de assistencia social
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de assistencia social
Função: 08 Assistência social
SubFunção: 244 Assistência comunitária
Programa: 0051 Proteção social basica
Proj. Ativ.: 2053 Adiantamentos
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 32 Material de distribuição gratuita
Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 333**
Unidade: 03 Secretaria municipal de assistencia social
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de assistencia social
Função: 08 Assistência social
SubFunção: 244 Assistência comunitária
Programa: 0055 Inclusao produtiva
Proj. Ativ.: 2137 Manutenção do nucca

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 33 Passagens e despesas com locomoção

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 361**
Unidade: 03 Secretaria municipal de assistencia social
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de assistencia social
Função: 08 Assistência social
SubFunção: 244 Assistência comunitária
Programa: 0057 Proteçao social especial - alta complexidade
Proj. Ativ.: 2053 Adiantamentos

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 32 Material de distribuição gratuita

Valor: R\$ 3.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 421**
Unidade: 04 Secretaria municipal de negócios jurídicos
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de negocios juridicos
Função: 02 Judiciária
SubFunção: 061 Ação jurídica
Programa: 0021 Assistencia judiciaria
Proj. Ativ.: 1104 Ampliacao da vara distrital, incluindo desapropriacao

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 61 Aquisição de imóveis

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 467**
Unidade: 05 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 244 Assistência comunitária
Programa: 0013 Planejamento urbano
Proj. Ativ.: 1102 Reforma e ampliação do centro comunitario do loteamento popular iii

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Valor: R\$ 100.000,00

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 053

Edição nº 773 | 09 de Julho de 2014 | Ano 13

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 490**
Unidade: 05 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 451 Infra-estrutura urbana
Programa: 0013 Planejamento urbano
Proj. Ativ.: 1050 Levantamento geológico e desassoreamento de rios e correços
Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 51 Obras e instalações

Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 504**
Unidade: 05 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de desenvolvimento urbano
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 451 Infra-estrutura urbana
Programa: 0013 Planejamento urbano
Proj. Ativ.: 2020 Manutenção das divisões e atividades da secretaria municipal de desenvolvimento urbano
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Valor: R\$ 160.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 514**
Unidade: 06 Secretaria municipal de esportes, lazer e juventude
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de esportes lazer e juventude
Função: 27 Desporto e lazer
SubFunção: 811 Desporto de rendimento
Programa: 0019 Programas esportivos
Proj. Ativ.: 1064 Construção de centro de treinamento de artes marciais e ginástica artística
Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 51 Obras e instalações

Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 538**
Unidade: 06 Secretaria municipal de esportes, lazer e juventude
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de esportes lazer e juventude
Função: 27 Desporto e lazer
SubFunção: 812 Desporto comunitário
Programa: 0019 Programas esportivos
Proj. Ativ.: 1125 Colocação de aparelhos de ginástica no bairro alto da colina
Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 51 Obras e instalações

Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 559**
Unidade: 07 Secretaria municipal de finanças e economia
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de finanças e economia
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0056 Gestão patrimonial
Proj. Ativ.: 2249 Gestão de ações pertinentes a assessoria técnica

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor: R\$ 350.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 568**
Unidade: 07 Secretaria municipal de finanças e economia
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de finanças e economia
Função: 04 Administração
SubFunção: 123 Administração financeira
Programa: 0022 Programa de administração financeira
Proj. Ativ.: 2022 Manutenção das divisões e atividades da secretaria municipal de finanças e economia

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 35 Serviços de consultoria
Valor: R\$ 47.500,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 590**
Unidade: 07 Secretaria municipal de finanças e economia
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de finanças e economia
Função: 28 Encargos especiais
SubFunção: 843 Serviço da dívida interna
Programa: 0023 Programa de encargos do município
Proj. Ativ.: 0002 Amortização da dívida

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 6 Amortização da dívida
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 71 Principal da dívida contratual resgatada
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 592**
Unidade: 07 Secretaria municipal de finanças e economia
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de finanças e economia
Função: 28 Encargos especiais
SubFunção: 846 Outros encargos especiais
Programa: 0023 Programa de encargos do município
Proj. Ativ.: 0003 Juros

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 2 Juros e encargos da dívida
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 21 Juros sobre a dívida por contrato
Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 593**
Unidade: 07 Secretaria municipal de finanças e economia
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de finanças e economia
Função: 99 Reserva de contingência
SubFunção: 999 Reserva de contingência
Programa: 0024 Reserva de contingencia
Proj. Ativ.: 0999 Reserva de contingencia

Categoria: 9 Reserva de contingência
Grupo: 9 Reserva de contingência
Modalidade: 99 A definir
Elemento: 99 Reserva de contingência

Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 811**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 361 Ensino fundamental
Programa: 0044 Manutenção de cestas basicas e/ou auxilio alimentação
Proj. Ativ.: 2104 Manutenção de cestas basicas e/ou auxilio
alimentação para funcionarios

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 32 Material de distribuição gratuita

Valor: R\$ 400.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 824**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 363 Ensino profissional
Programa: 0047 Curso tecnico profissionalizante
Proj. Ativ.: 1042 Construcao de escola profissionalizante

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 51 Obras e instalações

Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 871**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 365 Educação infantil
Programa: 0044 Manutenção de cestas basicas e/ou auxilio alimentação
Proj. Ativ.: 2104 Manutenção de cestas basicas e/ou auxilio
alimentação para funcionarios

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 46 Auxílio alimentação

Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 897**
Unidade: 10 Secretaria municipal de administração
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de administracao
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0020 Serviços administrativos
Proj. Ativ.: 1127 Centro de apoio ao servidor publico no bairro
santo antonio
Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 51 Obras e instalações
Valor: R\$ 90.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 898**
Unidade: 10 Secretaria municipal de administração
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de administracao
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0020 Serviços administrativos
Proj. Ativ.: 1128 Instalacao do poupa tempo municipal
Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 51 Obras e instalações
Valor: R\$ 90.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 912**
Unidade: 10 Secretaria municipal de administração
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de administracao
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0044 Manutenção de cestas basicas e/ou auxilio alimentação
Proj. Ativ.: 2104 Manutenção de cestas basicas e/ou auxilio
alimentação para funcionarios
Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 32 Material de distribuição gratuita
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1014**
Unidade: 13 Secretaria municipal de cultura e eventos
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de cultura e eventos
Função: 13 Cultura
SubFunção: 392 Difusão cultural
Programa: 0061 Programas culturais
Proj. Ativ.: 1080 Construção de sede para bandas
Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 51 Obras e instalações
Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1033**
Unidade: 13 Secretaria municipal de cultura e eventos
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de cultura e eventos
Função: 13 Cultura
SubFunção: 392 Difusão cultural
Programa: 0061 Programas culturais
Proj. Ativ.: 2181 Realização do carnaval

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Valor: R\$ 55.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1035**
Unidade: 13 Secretaria municipal de cultura e eventos
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de cultura e eventos
Função: 13 Cultura
SubFunção: 392 Difusão cultural
Programa: 0061 Programas culturais
Proj. Ativ.: 2182 Aquisição de obras literarias para a biblioteca municipal

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 52 Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1039**
Unidade: 13 Secretaria municipal de cultura e eventos
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de cultura e eventos
Função: 13 Cultura
SubFunção: 392 Difusão cultural
Programa: 0061 Programas culturais
Proj. Ativ.: 2194 Natal e reveillon de louveira

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 52 Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1041**
Unidade: 13 Secretaria municipal de cultura e eventos
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de cultura e eventos
Função: 13 Cultura
SubFunção: 392 Difusão cultural
Programa: 0061 Programas culturais
Proj. Ativ.: 2197 Locação de salas para atividades culturais

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Valor: R\$ 15.000,00

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 058

Edição nº 773 | 09 de Julho de 2014 | Ano 13

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1042**
Unidade: 13 Secretaria municipal de cultura e eventos
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de cultura e eventos
Função: 13 Cultura
SubFunção: 392 Difusão cultural
Programa: 0062 Difusao cultural
Proj. Ativ.: 2183 Subvenção para a liga das escolas de samba

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 50 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos
Elemento: 43 Subvenções sociais

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1058**
Unidade: 14 Secretaria municipal de agua e esgoto
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de agua e esgoto
Função: 17 Saneamento
SubFunção: 512 Saneamento básico urbano
Programa: 0007 Sistema de abastecimento de agua
Proj. Ativ.: 1011 Construção da barragem da represa de acumulação,incluindo desapropriacao

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 51 Obras e instalações

Valor: R\$ 5.280.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1062**
Unidade: 14 Secretaria municipal de agua e esgoto
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de agua e esgoto
Função: 17 Saneamento
SubFunção: 512 Saneamento básico urbano
Programa: 0007 Sistema de abastecimento de agua
Proj. Ativ.: 1013 Aquisição e instalação de geradores pra atender a eta e as estaçoeselevatorias de agua bruta e trata

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 51 Obras e instalações

Valor: R\$ 550.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1101**
Unidade: 14 Secretaria municipal de agua e esgoto
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de agua e esgoto
Função: 17 Saneamento
SubFunção: 512 Saneamento básico urbano
Programa: 0008 Sistema coletor de esgoto
Proj. Ativ.: 2051 Estudos e projetos

Categoria: 4 Despesas de capital
Grupo: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 51 Obras e instalações

Valor: R\$ 400.000,00

Total de Anulações:

12.070.500,00

DECRETO Nº 4109, DE 4 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 2.380 de 4 de Julho de 2014.

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Divisão Contábil e Controle Interno um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 4 de julho de 2014.

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
4 de julho de 2014.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Órgão:	01	Chefia do executivo	Ficha: 694
Unidade:	08	Secretaria municipal de saúde	
SubUnidade:	01	Secretaria municipal de saúde	
Função:	10	Saúde	
SubFunção:	302	Assistência hospitalar e ambulatorial	
Programa:	0031	Programa de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	
Proj. Ativ.:	2049	Subvenção a irmandade da santa casa de louveira	
Categoria:	3	Despesas correntes	
Grupo:	3	Outras despesas correntes	
Modalidade:	50	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
Elemento:	43	Subvenções sociais	

Valor: R\$ 522.000,00

Total de Suplementações: 522.000,00

DECRETO Nº 4110, DE 4 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 2.381 de 4 de Julho de 2014.

Decreta:

Art 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças e Economia - Divisão Contábil e Controle Interno um crédito adicional especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos que alude o inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 4 de julho de 2014.

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
4 de julho de 2014.

André Luiz Raposeiro
Secretário de Administração

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 060

Edição nº 773 | 09 de Julho de 2014 | Ano 13

Tabela I
Especial

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1226**
Unidade: 01 Secretaria municipal de governo e comunicação social
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de governo e comunicacao social
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração geral
Programa: 0026 Programa de comunicação social
Proj. Ativ.: 2168 Propaganda

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 30 Material de consumo

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1225**
Unidade: 03 Secretaria municipal de assistencia social
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de assistencia social
Função: 08 Assistência social
SubFunção: 243 Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0057 Proteção social especial - alta complexidade
Proj. Ativ.: 2146 Manutenção do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa juridica

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1227**
Unidade: 07 Secretaria municipal de finanças e economia
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de finanças e economia
Função: 04 Administração
SubFunção: 123 Administração financeira
Programa: 0001 Administracao de pessoal
Proj. Ativ.: 2007 Administracao dos funcionarios da secretaria municipal de finanças e economia

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 49 Auxílio-transporte

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo **Ficha: 1229**
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 306 Alimentação e nutrição
Programa: 0048 Merenda escolar
Proj. Ativ.: 2053 Adiantamentos

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 39 Outros serviços de terceiros - pessoa juridica

Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 01 Chefia do executivo Ficha: 1228
Unidade: 09 Secretaria municipal de educação
SubUnidade: 01 Secretaria municipal de educacao
Função: 12 Educação
SubFunção: 365 Educação infantil
Programa: 0039 Manutenção e revitalização da educação infantil
Proj. Ativ.: 2063 Realização de atividades meio necessarias ao funcionamento dos sistemas de ensino

Categoria: 3 Despesas correntes
Grupo: 3 Outras despesas correntes
Modalidade: 90 Aplicações diretas
Elemento: 36 Outros serviços de terceiros - pessoa física

Valor: R\$ 105.000,00

Total de Suplementações: 240.000,00

SERVIÇOS DE OUVIDORIA

OUVIDORIA DA PREFEITURA
0800 77 222 45

OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
(19) 3848 4191

OUVIDORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
(19) 3948 5300

Prefeitura de
LOUVEIRA
Uma nova cidade



Psiu, ESCUTE a
LEI DO SILÊNCIO

Acesse
louveira.sp.gov.br
e conheça a
Lei do Silêncio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL / DECRETO



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO TÉCNICO EM FARMÁCIA (REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA:** **GRACIELI VELOSO OLIVEIRA ARAÚJO**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, a partir das 9:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (ANO 2014);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA, COM DIPLOMA REGISTRADO E RECONHECIDO PELO CRF.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 03 de julho de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.104 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a Permissão de uso da Área de Lazer do Trabalhador “Vereador José Finamore”, para a realização de evento “Segundo Encontro de Motociclistas e Triciclistas de Louveira”, realizado pelo Senhor José Carlos de Almeida, representante do Moto Clube Flight Tigers de Campinas.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 98, XXVI e 150, I, “g” ambos da Lei Orgânica do Município de Louveira;

Considerando mais, o que consta no procedimento administrativo nº 04910-027/2014;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica permitido o uso da Área de Lazer do Trabalhador “Vereador José Finamore”, de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Permissão de Uso que fica fazendo parte integrante e inseparável deste, para fins da realização do “Segundo Encontro de Motociclistas e Triciclistas de Louveira”, realizado pelo Senhor José Carlos de Almeida, representante do Moto Clube Flight Tigers de Campinas.

Art. 2º A Permissão de que cuida o artigo anterior será a título precário e oneroso, nos termos da legislação municipal em vigor, vigorando somente nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 25 de junho de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal de Louveira

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 25 de junho de 2014.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
Secretário de Administração

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, ente de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 046.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – Vila Caldana – Louveira/SP, CEP 13290-000, doravante denominado **PERMITENTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no município de Louveira/SP, resolve permitir que o senhor **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.368.916 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 016.030.741-74, residente e domiciliado a Rua Professor Alberto Martins, nº 50, Vila Alberto Simões, Campinas/SP, neste ato representante do **MOTO CLUBE FLIGHT TIGERS** de Campinas, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, utilize a área descrita na Cláusula Primeira, de propriedade da **PERMITENTE**, consoante às condições adiante estipuladas.

I - DO OBJETO

A presente Permissão tem por objeto regulamentar a utilização de 1.500m² (hum mil e quinhentos metros quadrados), da Área de Lazer do Trabalhador “Vereador José Finamore”, para a realização do “Segundo Encontro de Motociclistas e Triciclistas de Louveira”, organizado e de inteira responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**, exclusivamente nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2014.

II – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O **PERMISSIONÁRIO** se obriga a utilizar a área, descrita na Cláusula Primeira, única e exclusivamente para o fim discriminado qual seja: “Segundo Encontro de Motociclistas e Triciclistas de Louveira”, organizado e de inteira responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**, exclusivamente nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2014.

§1º A presente Permissão não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização escrita da **PERMITENTE**, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato praticado sem a devida autorização.

§2º Não será admitido, na área a que se refere este termo, nenhum outro tipo de uso pelo **PERMISSIONÁRIO**, exceto se previamente autorizado pela **PERMITENTE**.

§3º O **PERMISSIONÁRIO** compromete-se a atender todas as exigências dos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, naquilo que lhes possa ser exigido em decorrência de suas atividades específicas.

§4º O **PERMISSIONÁRIO** obriga-se a manter os locais, objetos deste instrumento, em perfeito estado de conservação, em perfeitas condições de uso, em boas condições de higiene responsabilizando-se pelas exigências do Poder Público a que der causa.

§5º Fica o **PERMISSIONÁRIO**, enquanto vigorar a presente permissão, obrigada a observar rigorosamente as condições nela estabelecidas.

§6º São de responsabilidade exclusiva do **PERMISSIONÁRIO** além da segurança do local e dos participantes do evento, quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, pela realização do Evento, mesmo que advindos de atos praticados involuntariamente, bem como todas as exigências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias inerentes a sua participação no evento.

III – A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do uso do espaço público, bem como das atividades desenvolvidas, caberá à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, através da fiscalização deste município.

Parágrafo único. Os órgãos fiscalizadores acompanharão a execução de quaisquer obras e serviços, notificando, de imediato, o **PERMISSIONÁRIO** para efetuar as correções que entenda necessárias, se for constatada a inobservância das normas pertinentes.

IV – BENFEITORIAS

Se houver a necessidade de realizar benfeitorias no local, o **PERMISSIONÁRIO** submeterá o projeto à aprovação dos órgãos competentes da **PERMITENTE**, que poderá anuir ou não com a sua execução.

Parágrafo único. A **PERMITENTE** não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas, seja a que título for, em decorrência da presente permissão de uso. Em caso de revogação da permissão, as instalações e benfeitorias existentes na área serão de exclusiva propriedade da **PERMITENTE**, sendo revertidas para seu patrimônio e nele incorporadas sem nenhum tipo, forma ou valor de ressarcimento para o **PERMISSIONÁRIO**.

V – DA REVOGAÇÃO

A presente Permissão de Uso terá validade exclusivamente para os dias 18, 19 e 20 de julho de 2014, e é outorgada em caráter precário e oneroso, podendo ser revogada a qualquer tempo, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação da **PERMITENTE**, sem que caiba ao **PERMISSIONÁRIO** o direito de reclamar qualquer indenização ou detenção por benfeitorias, ainda que

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO / LEIS

necessárias.

Parágrafo único. Deverá o **PERMISSIONÁRIO** deixar os bens livres e desimpedidos, ao término do prazo desta permissão, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial, em boas condições e em perfeito estado de conservação.

VI - DOS TRIBUTOS

O **PERMISSIONÁRIO** incumbe ao pagamento dos tributos incidentes, sob pena de revogação automática da presente permissão, razão pela qual a outorga torna-se onerosa.

Para a presente permissão é tributado neste ato o valor de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos de reais) por metro quadrado utilizado, multiplicando-se pelo número de dias do evento, o que totaliza o montante de **R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)**, conforme autorização legal.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos neste termo serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Louveira.

VIII - DO FORO

Fica eleito o Foro Distrital de Louveira da Comarca de Vinhedo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste termo, que não forem solucionadas nos moldes da cláusula anterior.

Louveira, 18 de julho de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal de Louveira

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

MOTO CLUBE FLIGHT TIGERS DE CAMPINAS

Testemunhas:

1. _____

2

R.G.

R.G.

LEI Nº 2.379, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia - Divisão Contábil e Controle Interno, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	01	<i>Chefia do Executivo</i>
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação
Função:	12	Educação
Sub Função:	365	Educação Infantil
Programa:	0039	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
Projeto:	0039.1137	Reforma da Escola Pedro Miquelletto
Elemento:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Total da Suplementação.....R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica incluído o mesmo valor concedido para o orçamento 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.304 de 18 de julho de 2013.

Art. 4º Fica incluído o mesmo valor concedido para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 30 de junho de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 30 de junho de 2014.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO

Secretário de Administração

LEI Nº 2.380, DE 04 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a Concessão de Subvenção à Irmandade da Santa Casa de Louveira no importe de R\$ 10.812.000,00 (dez milhões oitocentos e doze mil reais) para o período de julho a dezembro de 2014, e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR,
Prefeito do Município de Louveira,
Estado de São Paulo, faz saber que a
Câmara Municipal de Louveira decreta
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no período de julho a dezembro de 2014, à Irmandade da Santa Casa de Louveira, entidade declarada de utilidade pública e filantrópica, com amparo legal nos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e, em consonância, com a Lei Orçamentária Anual, na importância de até R\$ 10.812.000,00 (dez milhões oitocentos e doze mil reais), visando fazer frente às despesas essenciais da entidade na prestação de serviços médicos e hospitalares, considerando tratar-se do único nosocômio do município.

Parágrafo único. O Termo de Concessão de Subvenção, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Louveira e a Irmandade da Santa Casa de Louveira, fica fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º A entidade subvencionada deverá prestar contas mensais ao Poder Público da utilização dos recursos financeiros na forma prevista pela legislação vigente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$

522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária: 01.08.01.10.302.0031.2049.3.3.50.43.00.

Art. 4º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 04 de julho de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 04 de julho de 2014.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO

Secretário de Administração

TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Louveira, entidade pública da administração direta, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.363.433/0001-44, estabelecido na Rua Catarina Calsavara Caldana, nº 451, Louveira (SP), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no município de Louveira/SP, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e do outro lado a Irmandade Santa Casa de Louveira, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, prestadora de serviços hospitalares, inscrita no CNPJ sob nº 46.959.862.0001-47, com sede na Rua Arthur de Souza Sygel, nº 500 - Louveira (SP), neste ato, representada por seu Interventor Sr. **CARLOS ROBERTO DEL NERO**, médico, brasileiro, identificado civilmente na Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo sob nº 4.747.700, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 712.377.638-00, com endereço no Estado de São Paulo, na cidade de Jundiaí, na Rua Leonardo Cavalcante, nº 100, Centro, doravante denominada **HOSPITAL**, celebram o presente instrumento, devidamente, autorizado pela Lei Municipal nº _____, pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a destinação da importância de R\$ 10.812.000,00 (dez milhões oitocentos e doze mil reais), para os meses de julho a dezembro de 2014, à Irmandade da Santa Casa de Louveira a título de Subvenção, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64 e, em consonância, com o disposto no artigo 26 da Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), visando fazer frente às despesas essenciais da entidade na prestação de serviços médicos e hospitalares, considerando tratar-se do único hospital do município. Observa-se, ainda, a previsão legal autorizando à celebração deste instrumento, disposta na Lei Orgânica do Município, Lei nº 987/90 e Emenda à Lei Orgânica nº 009/2004, art. 289, §§ 1º a 7º.

Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL

- a) Informar até o dia 25 do mês de cada mês o valor da subvenção necessário para o mês subsequente;
- b) Utilizar a subvenção para cobrir as despesas essenciais da entidade na prestação de serviços médicos e hospitalares;

c) Possuir idoneidade moral e financeira perante as esferas de governo municipal, estadual e federal;

d) Prestar contas da aplicação dos recursos financeiros envolvidos na realização do objeto deste instrumento;

e) Permitir a fiscalização da execução do objeto deste termo pelo Município sempre que este julgar necessário; e

f) Manter os documentos relativos ao Termo Subvenção arquivados na sede do **HOSPITAL**.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E VALOR

O município se incumbirá do repasse à Entidade subvencionada da importância fixada neste instrumento, qual seja, R\$ 10.812.000,00 (dez milhões oitocentos e doze mil reais) para os meses de julho a dezembro 2014, bem como, da fiscalização dos recursos aplicados.

Cláusula Quarta – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos gastos com recursos repassados deverá ser apresentada pela Irmandade da Santa Casa de Louveira mensalmente, com cópias ao Poder Executivo, Poder Legislativo, Conselho Municipal da Saúde e Conselho Gestor observando o disposto na legislação pertinente, mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Ofício à Prefeitura Municipal de Louveira – Secretaria de Finanças, encaminhando os documentos referentes à prestação de contas e aos demais órgãos, na forma do caput desta cláusula;

b) Relação das despesas realizadas para execução do objeto, com cópias das notas fiscais e demais despesas realizadas;

c) Outros comprovantes e demonstrativos que o Poder concedente achar pertinente.

Cláusula Quinta – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do **HOSPITAL**, atendidas as conveniências administrativas ou na ocorrência dos motivos elencados no artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, utilizada como fonte subsidiária e suas alterações posteriores.

Cláusula Sexta – DA RESTITUIÇÃO

Fica consignado neste instrumento a obrigatoriedade de restituição de eventuais saldos remanescentes de recursos ao Município, conforme o caso, na data de sua conclusão, rescisão ou extinção e, ainda, no valor transferido atualizado monetariamente, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, a partir da data do seu recebimento, na ocorrência das seguintes hipóteses:

a) Quando não for executado o objeto deste termo;

b) Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo legal, somente após a concessão de prazo pelo Poder concedente, mediante Notificação ao Hospital, para apresentação no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) e o seu não atendimento.

Clausula Sétima - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, nos princípios gerais de direito público.

Clausula Oitava - DO FORO

Fica eleito o Foro Distrital de Louveira da Comarca de Vinhedo (SP), para dirimir quaisquer dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Termo de Concessão de SUBVENÇÃO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes, firmam o presente instrumento em (03) três vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo.

Louveira, ****

Nicolau Finamore Junior

– **Prefeito Municipal** –

Carlos Roberto Del Nero

– **Interventor** –

Testemunhas:

RG.:

RG.:

LEI Nº 2.381, DE 04 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no importe de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia - Divisão Contábil e Controle Interno, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, destinados à criação de elementos de despesas para a cobertura das despesas:

		<i>Chefia do Executivo</i>	
Órgão:	01		
Unid. Orç.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Sub Unid.:	01.03.01	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
Sub Função:	243	Assistência à Criança e Adolescente	
Programa:	0057	Proteção Social Especial – Alta Complexidade	
Atividade:	0057.2146	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Órgão:	01	<i>Chefia do Executivo</i>	
Unid. Orç.:	01.01	Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social	
Sub Unid.:	01.01.01	Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social	
Função:	04	Administração	
Sub Função:	122	Administração Geral	

Programa:	0026	Programa de Comunicação Social	
Atividade:	0026.2168	Propaganda	
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.07	Secretaria Municipal Finanças e Economia	
Sub Unid.:	01.07.01	Secretaria Municipal de Finanças e Economia	
Função:	04	Administração	
Sub Função:	123	Administração Financeira	
Programa:	0001	Administração de Pessoal	
Atividade:	0001.2007	Administração dos Funcionários da Secretaria Municipal de Finanças e Economia	
Elemento:	3.3.90.49.00	Auxílio transporte	30.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	365	Ensino Infantil	
Programa:	0039	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	
Atividade:	0039.2063	Realização de Atividades Meio Necessárias ao Funcionamento dos Sistemas de Ensino	
Elemento:	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	105.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	

Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	306	Alimentação e Nutrição	
Programa:	0048	Adiantamentos	
Atividade:	0048.2053	Adiantamentos	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Total da Suplementação.....
RS 240.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam incluídos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.304 de 18 de julho de 2013.

Art. 4º Ficam incluídos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 04 de julho de 2014.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 04 de julho de 2014.

ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO

Secretário de Administração



Psiu, ESCUTE a
LEI DO SILÊNCIO

Acesse
louveira.sp.gov.br
e conheça a
Lei do Silêncio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO
ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 01/07/2014**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 28/07/2014** para indicação de condutor ou interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
FEB3939	S450011822	54521	10/06/2014	127,69	ETK3614	S450012832	54600	06/06/2014	85,13
FFO1041	S450012833	73662	12/06/2014	85,13	DXZ7634	S450013003	54600	10/06/2014	85,13
DPA8943	S450013004	53800	10/06/2014	85,13	BWU8420	S450014017	53800	30/05/2014	85,13
ETQ6492	S450014037	55500	10/06/2014	85,13	AMY7794	S450014038	55500	06/06/2014	85,13
EQV0786	S450014039	55500	10/06/2014	85,13	BNY2865	S450014040	55500	10/06/2014	85,13
ECH8049	S450014041	60412	11/06/2014	127,69	DIU8066	S450014042	55760	11/06/2014	85,13
EVE1995	S450014043	55760	11/06/2014	85,13	AVS1477	S450014044	58350	13/06/2014	127,69
BTB2478	S450014045	54283	16/06/2014	191,54	EGK9800	S450014046	57380	16/06/2014	191,54
EDE8592	S450014047	53800	18/06/2014	85,13	FRE1217	S450014050	53800	18/06/2014	85,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO

ÓRGÃO AUTUADOR 6647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 25/06/2014**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo até o dia **11/08/2014** para interpor recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
BMH5983	S450010368	54600	04/04/2014	85,13	FNI3828	S450010369	73662	05/04/2014	85,13
EDE9533	S450010370	73662	05/04/2014	85,13	DAR9225	S450010371	73662	05/04/2014	85,13
ESK1647	S450012142	70301	07/04/2014	191,54	DTW7557	S450012143	53800	08/04/2014	85,13
DHD3569	S450012144	70481	08/04/2014	191,54	DSM5781	S450012145	53800	09/04/2014	85,13
DSV4701	S450012146	55250	11/04/2014	85,13	HHP3343	S450012625	51851	07/04/2014	127,69
EAY1729	S450012626	51851	15/04/2014	127,69	DXA2503	S450012627	54522	16/04/2014	127,69
ECG2616	S450012628	70301	16/04/2014	191,54	DKP4259	S450012629	55500	17/04/2014	85,13
FEB3890	S450012630	73662	17/04/2014	85,13	CFE9226	S450012631	55500	18/04/2014	85,13
DIU9913	S450012662	55500	04/04/2014	85,13	DWH4521	S450012663	73662	05/04/2014	85,13
EGL8734	S450012664	73662	08/04/2014	85,13	FKW9761	S450012665	55411	08/04/2014	53,20
CHJ0710	S450012666	73662	12/04/2014	85,13	CJD4240	S450012667	51851	12/04/2014	127,69
ESU2741	S450012815	55090	07/04/2014	85,13	EAY7394	S450012816	51851	07/04/2014	127,69
EAY7394	S450012817	60501	07/04/2014	191,54	COF8228	S450012818	73662	13/04/2014	85,13
ECG2737	S450012943	57380	03/04/2014	191,54	EHT7109	S450012946	63941	04/04/2014	191,54
BWQ1309	S450012947	54600	08/04/2014	85,13	EIX8472	S450012948	57380	08/04/2014	191,54
DGV0982	S450012950	55411	07/04/2014	53,20	CKC5101	S450012951	55411	08/04/2014	53,20
KBQ0176	S450012953	54600	08/04/2014	85,13	MQS5535	S450012954	54522	08/04/2014	127,69
DHW2431	S450012955	54600	08/04/2014	85,13	AJJ9140	S450012956	54521	08/04/2014	127,69
IQS6540	S450012957	56143	08/04/2014	127,69	DHW1837	S450012958	55411	08/04/2014	53,20
DVW9743	S450012959	55411	08/04/2014	53,20	DYG5846	S450012960	55411	08/04/2014	53,20
DZP9242	S450012961	55411	08/04/2014	53,20	DCZ3693	S450012962	55411	08/04/2014	53,20
DIZ3130	S450012963	55411	09/04/2014	53,20	FGO1352	S450012964	55411	10/04/2014	53,20
EVT3877	S450012966	55250	10/04/2014	85,13	DEB8404	S450012968	54522	10/04/2014	127,69
FQU7217	S450012969	53800	15/04/2014	85,13	CXI6557	S450012970	55411	15/04/2014	53,20
FER5222	S450012971	55411	17/04/2014	53,20	BZE8041	S450012972	57380	22/04/2014	191,54

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

3/4/2014

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO Nº 032/2014

ASSUNTO: Constituição de Comissão de Representação para o recesso de julho 2014

(APROVADO)

CONSIDERANDO o disposto no art. 64, da Lei Orgânica Municipal, bem como o parágrafo único, do art. 73, do Regimento Interno desta Edilidade.

REQUEREMOS, dentro das normas regimentais, seja autorizada a constituição de uma Comissão de Representação, composta por três vereadores, observando-se, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária, com o objetivo de, durante o recesso desta Casa no mês de julho de 2014, exercer as funções de fiscalização e controle externos dos atos do Poder Executivo, a qual deverá, na primeira sessão ordinária após o recesso, apresentar o relatório de suas atividades.

Plenário Vereador José Chiquetto.

Louveira, 01 de julho de 2014.

ESTANISLAU STECK

Presidente

**CAETANO SERGIO APARECIDO
DOMINGUES**

1º Secretário

AILTON

2º Secretário

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 30/2014

PROJETO DE LEI Nº 028/2014

DÁ A DENOMINAÇÃO DE “ESTRADA DA GRUTA”, A ESTRADA DE SERVIDÃO QUE TEM INÍCIO NA RUA ARMANDO STECK, NO BAIRRO CAPIVARI.

Autoria: Vereador Caetano Sergio Aparecido.

Art. 1º Fica oficialmente denominada de “Estrada da Gruta”, a estrada de servidão que tem início na rua Armando Steck, bairro Capivari, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Louveira.

Art. 2º O croqui e o memorial descritivo ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º A Secretaria de Desenvolvimento Urbano tomará as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 04 de julho de 2014.

ESTANISLAU STECK

Presidente

CAETANO SERGIO APARECIDO

1º Secretário
Secretário

AILTON DOMINGUES

2º

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

PÁGINA 073

Edição nº 773 | 09 de Julho de 2014 | Ano 13

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 31/2014

PROJETO DE LEI Nº 33/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO IMPORTE DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças e Economia - Divisão Contábil e Controle Interno, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, destinados à criação de elementos de despesas para a cobertura das despesas:

Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.03	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Sub Unid.:	01.03.01	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
Sub Função:	243	Assistência à Criança e Adolescente	
Programa:	0057	Proteção Social Especial – Alta Complexidade	
Atividade:	0057.2146	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	

Elemento:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.01	Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social	
Sub Unid.:	01.01.01	Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social	
Função:	04	Administração	
Sub Função:	122	Administração Geral	
Programa:	0026	Programa de Comunicação Social	
Atividade:	0026.2168	Propaganda	
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.07	Secretaria Municipal Finanças e Economia	
Sub Unid.:	01.07.01	Secretaria Municipal de Finanças e Economia	
Função:	04	Administração	
Sub Função:	123	Administração Financeira	
Programa:	0001	Administração de Pessoal	
Atividade:	0001.2007	Administração dos Funcionários da Secretaria Municipal de Finanças e Economia	
Elemento:	3.3.90.49.00	Auxílio transporte	30.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	

IMPrensa Oficial do Município de Louveira

PÁGINA 074

Edição nº 773 | 09 de Julho de 2014 | Ano 13

Sub Função:	365	Ensino Infantil	
Programa:	0039	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	
Atividade:	0039.2063	Realização de Atividades Meio Necessárias ao Funcionamento dos Sistemas de Ensino	
Elemento:	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	105.000,00
Órgão:	01	Chefia do Executivo	
Unid. Orç.:	01.09	Secretaria Municipal de Educação	
Sub Unid.:	01.09.01	Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Sub Função:	306	Alimentação e Nutrição	
Programa:	0048	Adiantamentos	
Atividade:	0048.2053	Adiantamentos	
Elemento:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Total da Suplementação
R\$ 240.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam incluídos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através dos anexos V e VI – Planejamento Orçamentário LDO, instituídos pela Lei nº 2.304 de 18 de julho de 2013.

Art. 4º Ficam incluídos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, instituído pela Lei nº 2.330 de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 04 de julho de 2014.

ESTANISLAU STECK

Presidente

CAETANO SERGIO APARECIDO

1º Secretário
Secretário

AILTON DOMINGUES

2º

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 32/2014

PROJETO DE LEI N.º 034/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA NO IMPORTE DE R\$ 10.812.000,00 (DEZ MILHÕES OITOCENTOS E DOZE MIL REAIS) PARA O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no período de julho a dezembro de 2014, à Irmandade da Santa Casa de Louveira, entidade declarada de utilidade pública e filantrópica, com amparo legal nos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e, em consonância, com a Lei Orçamentária Anual, na importância de até R\$ 10.812.000,00 (dez milhões oitocentos e doze mil reais), visando fazer frente às despesas essenciais da entidade na prestação de serviços médicos e hospitalares, considerando tratar-se do único nosocômio do município.

Parágrafo único. O Termo de Concessão de Subvenção, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Louveira e a Irmandade da Santa Casa de Louveira, fica fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º A entidade subvencionada deverá prestar contas mensais ao Poder Público da utilização dos recursos financeiros na forma prevista pela legislação vigente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária: 01.08.01.10.302.0031.2049.3.3.50.43.00.

Art. 4º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 04 de julho de 2014.

ESTANISLAU STECK

Presidente

CAETANO SERGIO APARECIDO

1º Secretário
Secretário

AILTON DOMINGUES

2º

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Louveira, entidade pública da administração direta, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.363.433/0001-44, estabelecido na Rua Catarina Calsavara Caldana, nº 451, Louveira (SP), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no município de Louveira/SP, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e do outro lado a Irmandade Santa Casa de Louveira, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, prestadora de serviços hospitalares, inscrita no CNPJ sob nº 46.959.862.0001-47, com sede na Rua Arthur de Souza Sygel, nº 500 - Louveira (SP), neste ato, representada por seu Interventor Sr. **CARLOS ROBERTO DEL NERO**, médico, brasileiro, identificado civilmente na Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo sob nº 4.747.700, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 712.377.638-00, com endereço no Estado de São Paulo, na cidade de Jundiaí, na Rua Leonardo Cavalcante, nº 100, Centro, doravante denominada **HOSPITAL**, celebram o presente instrumento, devidamente, autorizado pela Lei Municipal nº _____, pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a destinação da importância de R\$ 10.812.000,00 (dez milhões oitocentos e doze mil reais), para os meses de julho a dezembro de 2014, à Irmandade da Santa Casa de Louveira a título de Subvenção, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64 e, em consonância, com o disposto no artigo 26 da Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), visando fazer frente às despesas essenciais da entidade na prestação de serviços médicos e hospitalares, considerando tratar-se do único hospital do município. Observa-se, ainda, a previsão legal autorizando à celebração deste instrumento, disposta na Lei Orgânica do Município, Lei nº 987/90 e Emenda à Lei Orgânica nº 009/2004, art. 289, §§ 1º a 7º.

Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL

- a) Informar até o dia 25 do mês de cada mês o valor da subvenção necessário para o mês subsequente;
- b) Utilizar a subvenção para cobrir as despesas essenciais da entidade na prestação de serviços médicos e hospitalares;
- c) Possuir idoneidade moral e financeira perante as esferas de governo municipal, estadual e federal;
- d) Prestar contas da aplicação dos recursos financeiros envolvidos na realização do objeto deste instrumento;
- e) Permitir a fiscalização da execução do objeto deste termo pelo Município sempre que este julgar necessário; e
- f) Manter os documentos relativos ao Termo Subvenção arquivados na sede do **HOSPITAL**.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E VALOR

O município se incumbirá do repasse à Entidade subvencionada da importância fixada neste instrumento, qual seja, R\$ 10.812.000,00 (dez milhões oitocentos e doze mil reais) para os meses de julho a dezembro 2014, bem como, da fiscalização dos recursos aplicados.

Cláusula Quarta – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos gastos com recursos repassados deverá ser apresentada pela Irmandade da Santa Casa de Louveira mensalmente, com cópias ao Poder Executivo, Poder Legislativo, Conselho Municipal da Saúde e Conselho Gestor observando o disposto na legislação pertinente, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- Ofício à Prefeitura Municipal de Louveira – Secretaria de Finanças, encaminhando os documentos referentes à prestação de contas e aos demais órgãos, na forma do caput desta cláusula;
- Relação das despesas realizadas para execução do objeto, com cópias das notas fiscais e demais despesas realizadas;
- Outros comprovantes e demonstrativos que o Poder concedente achar pertinente.

Cláusula Quinta – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do **HOSPITAL**, atendidas as conveniências administrativas ou na ocorrência dos motivos elencados no artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, utilizada como fonte subsidiária e suas alterações posteriores.

Cláusula Sexta – DA RESTITUIÇÃO

Fica consignado neste instrumento a obrigatoriedade de restituição de eventuais saldos remanescentes de recursos ao Município, conforme o caso, na data de sua conclusão, rescisão ou extinção e, ainda, no valor transferido atualizado monetariamente, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, a partir da data do seu recebimento, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- Quando não for executado o objeto deste termo;
- Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo legal, somente após a concessão de prazo pelo Poder concedente, mediante Notificação ao Hospital, para apresentação no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) e o seu não atendimento.

Clausula Sétima - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, nos princípios gerais de direito público.

Clausula Oitava - DO FORO

Fica eleito o Foro Distrital de Louveira da Comarca de Vinhedo (SP), para dirimir quaisquer dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Termo de Concessão de SUBVENÇÃO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes, firmam o presente instrumento em (03) três vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das

testemunhas que subscrevem abaixo.

Louveira, ****

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO DEL NERO

Interventor

Testemunhas:

RG.:

RG.:

9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

3/4/2014

ORDEM DO DIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 033/2014

PROJETO DE LEI Nº 024/2014

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, no artigo 212, §3º da Lei Orgânica do Município de Louveira, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município de Louveira para o exercício de 2015, compreendendo:

I – as prioridades e metas da Administração Municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município de Louveira e suas alterações;

IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;

V – as disposições relativas às despesas do Município de Louveira com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre receita e alterações na legislação tributária;

VII – as disposições sobre repasses públicos ao terceiro setor e as disposições relativas à realização de convênios;

VIII – as disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2015, especificadas de acordo com os macro-objetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2014/2017, encontram-se nos Anexos V e VI desta Lei.

Art. 3º As Secretarias e unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais,

a serem entregues até o dia 31 de julho de 2014, para inclusão no Orçamento do próximo exercício, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

§ 1º Para prever os dispêndios com investimentos, os responsáveis pelas Secretarias e unidades orçamentárias levarão em conta obras e projetos já iniciados, tecnicamente recomendados para continuidade no próximo exercício. A lei orçamentária e as leis de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 2º A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, nos termos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes.

§ 3º Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), entende-se como despesas irrelevantes, para fins do seu §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para obras, bens e serviços, os limites estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

§ 4º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 5º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira ocorridos, sem prejuízos das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do parágrafo anterior.

Art. 4º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até 31 de agosto de 2014, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000 e Emenda Constitucional n.º 58/2009.

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS

Art. 5º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2015 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo, e;

IV – operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 7º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município,

suas autarquias, fundos sociais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no artigo 215 da Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – anexo do orçamento de investimentos das empresas;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei n.º 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II - resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III - fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV - fixação das despesas do Município por poderes e órgãos, e segundo a origem dos recursos;

V - receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI - receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII - receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII - despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX - despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X - despesa, fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI - estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII - resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII - despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV - distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV - aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI - aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII - quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII - descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX - aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25 e Emenda Constitucional nº 58.

XX - receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

XXI - aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29 e Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012.

§ 2º Da Lei Orçamentária constará ainda:

autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita até o limite estabelecido em Resolução do Senado Federal; autorização para a transposição, remanejamento ou transferência de recursos dentro da mesma categoria de programas; autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do montante da despesa fixada para o exercício;

§ 3º
Exclui-se do limite fixado no item III do parágrafo anterior, podendo ser abertos por decreto, de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas a dispêndios correspondentes a receitas vinculadas a convênios e a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e/ou recebido nas respectivas rubricas, bem como seu remanescente financeiro disponibilizado na conta corrente em 31 de dezembro de 2014.

Art. 9º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I - o orçamento a que pertence;

II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras despesas de Capital.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Louveira, relativo ao exercício de 2015, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1º O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

§ 2º A razão da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 11 Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta eletrônica e visita as obras na execução orçamentária.

Art. 12 A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes no Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 13 A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 14 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que lhe caberá tornar indispensável para empenho e movimentação financeira.

Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Parágrafo único. Excetua-se da autorização prevista no caput a criação de Secretarias, Fundos ou quaisquer órgãos com autonomia financeira.

Art. 16 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será procedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 17 Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 18 A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendido o disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 19 A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2015, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 5.º da Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1.999.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21

A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 22

O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir na composição da receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitado o limite estabelecido no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo

único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos que especifiquem, por operação de crédito, as dotações de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 23

A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, observando-se o disposto no art. 38, da Lei Complementar n.º 101/2000.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS
DESPESAS DO MUNICÍPIO COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 24

No **exercício financeiro de 2015**, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25

Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26

Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, segurança e de saneamento.

A r t .

27 Ficam autorizadas a concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções; alterações de estruturas de carreiras; e admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, ficando as mesmas condicionadas à existência de recursos e de expressa autorização legislativa, bem como às disposições contidas no art. 169, da Constituição Federal, e no art. 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo

único. As concessões autorizadas no caput deste artigo não poderão exceder o limite de 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, da receita corrente líquida municipal, e nem aqueles estabelecidos no art. 25, desta Lei.

Art. 28

O Município promoverá a recomposição dos salários do funcionalismo e a correção das distorções que se verificarem, mediante a implementação de uma forma na política salarial dos servidores públicos, com a elaboração de normas definidoras de adicionais e gratificações, assim como a definição das condições e circunstâncias que possam justificar a criação de novas gratificações.

A r t .

29 O Poder Executivo publicará, por intermédio da Divisão de Pessoal, até 31 de agosto de 2014, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de

cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

Art. 30 Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites, na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da receita corrente líquida apurada no 3º bimestre de 2014, acrescida de margem que considere os eventuais acréscimos legais, as alterações de planos de carreira, as admissões para preenchimento de cargos e a revisão geral da remuneração dos servidores e do subsídio de que trata o § 4º, do art. 39, da Constituição Federal.

Art. 31 No exercício de 2015, observados o disposto no art. 169 da Constituição Federal e o limite fixado na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 30 desta Lei;

II –

houver vacância dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III – houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

Art. 32 Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Divisão de Pessoal e da Secretaria Municipal de Finanças e Economia, em suas respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. Os órgãos próprios da Administração Indireta e do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 33

Fica autorizada a alteração da alíquota previdenciária, mediante Projeto de Lei, a fim de que seja efetuado reequilíbrio orçamentário do Fundo de Previdência do Município de Louveira, de acordo com os apontamentos dos cálculos atuariais realizados.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34

A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o

exercício de 2015, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais com vista à expansão de base de tributação, e conseqüente aumento das receitas próprias.

A r t .

35 A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para: atualização da planta genérica de valores do Município; revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto; revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal; revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza; revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis; instituição de taxas e contribuições pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição; revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII -

revisão das isenções e remissões dos tributos municipais, bem como os incentivos fiscais previstos em Lei, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

IX -

atualização do cadastro imobiliário.

§

1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico

e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º

A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Art. 36

O Poder Público poderá, sempre que presente os requisitos legais, utilizar os institutos da compensação e da dação em pagamento como forma de extinção dos créditos tributários, previstos nos incisos II e XI do artigo 156 do Código Tributário Nacional – CTN, regulamentado no âmbito municipal através da Lei Municipal nº 1693, de 15 de abril de 2004.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR E A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS

Art. 37 Para efeitos desta Lei, entende-se por terceiro setor a área da sociedade, representada por cidadãos integrados em organizações sem fins lucrativos, não-governamentais, voltados para a solução de problemas sociais e com o objetivo final de gerar serviços de caráter público.

Art. 38 Entende-se por Convênio o acordo celebrado para a realização de objetivos de interesse comum, pressupondo-se um relacionamento sem fins lucrativos e não conflitantes.

Art. 39 Nos convênios a serem celebrados com a União, por intermédio dos Ministérios do Poder Executivo Federal, ou com entidades estrangeiras, a representação do Município se fará pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no “caput” deste artigo aos convênios em geral cujo objeto se insira no campo funcional de mais de uma Secretaria Municipal.

Art. 40 Independe da autorização legislativa a que se refere o artigo 39 desta Lei a celebração de protocolos de intenção, assim entendidos os ajustes preparatórios da celebração de convênios destituídos de conteúdo obrigacional, aplicando-se o disposto no “caput” do artigo 40 no tocante à representação do Município em tais avenças.

Art. 41 A colaboração institucional, de natureza administrativa, entre Secretarias Municipais ou entre o Poder Executivo, por suas Secretarias, e os demais Poderes do Município, na medida em que comporte formalização, será instrumentalizada por meio de termos de cooperação, cuja celebração independe de autorização prévia, sendo o Poder Executivo representado pelo Prefeito Municipal nas hipóteses de ajustes entre Poderes.

Art. 42 Os processos objetivando a autorização do Prefeito Municipal de que cuida esta Lei, remetidos à Secretaria de Administração, deverão ser instruídos com os seguintes elementos:

I - parecer da Consultoria Jurídica que serve à Secretaria proponente, ou, quando for o caso, do órgão jurídico da Autarquia, aprovando a minuta do instrumento de convênio (artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993) e demonstrando a inserção de seu objeto no campo de atuação funcional da Pasta ou da entidade autárquica;

II - plano de trabalho aprovado pelo órgão ou autoridade competente, demonstrando a conveniência e oportunidade da celebração e contendo, no que couber, as seguintes informações mínimas:

- a) identificação do objeto a ser executado;
- b) metas a serem atingidas;
- c) etapas ou fases de execução;
- d) plano de aplicação dos recursos

financeiros;

e) cronograma de desembolso;

f) previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

g) se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que a entidade destinatária de recursos estaduais dispõe de recursos próprios para complementar a execução do objeto, quando for o caso.

III - manifestação favorável das Secretarias de Finanças e Economia, nas hipóteses em que tal audiência prévia for determinada por norma regulamentar específica;

IV - comprovação de existência de recursos orçamentários necessários à execução do objeto do convênio no exercício de sua celebração, efetuando-se, quando cabível, a competente reserva;

V - prova de inexistência de débito para com o sistema de seguridade social, quando se tratar de convênios com municípios ou suas autarquias e com pessoas jurídicas de direito privado em geral (artigo 195, § 3º da Constituição Federal).

Art. 43 A celebração de convênio com Estado estrangeiro ou organização internacional deverá ser precedida de consulta ao Governo do Estado de São Paulo e posterior consulta a União.

Art. 44 Na hipótese de convênios com entidades estrangeiras ou com personalidade de direito privado, os autos deverão também ser instruídos com documentação hábil à comprovação de sua existência no plano jurídico, dos poderes de seus representantes, bem como da inserção das atividades previstas no ajuste nos objetivos sociais das entidades signatárias.

Parágrafo único. Se for o caso, a entidade partícipe fará prova igualmente de estar autorizada ao exercício, no território nacional, da atividade que constitui seu objeto.

Art. 45 Os instrumentos de convênio deverão ser minutados nas Secretarias ou Autarquias de origem, em linguagem técnica adequada, observado, no que couber, o disposto no art. 4º, da Lei Complementar nº 60, de 10 de fevereiro de 1972.

§ 1º Os instrumentos referidos neste artigo terão a seguinte estrutura formal:

1. ementa, com indicação dos partícipes e súmula do objeto;

2. preâmbulo, indicando os partícipes e sua qualificação jurídica, seus representantes legais, a autorização Municipal ou legislativa;

3. corpo contendo cláusulas necessárias que, atendidas as peculiaridades da espécie, disponham sobre:

a) objeto, descrito com precisão e clareza, o qual deverá se situar no campo legal de atuação dos participantes;

b) obrigações comuns e específicas dos participantes;

c) modo de liberação dos recursos financeiros, observados os §§ 3º, 4º, 5º e 6º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

d) viabilidade de suplementação de recursos, quando pertinente;

e) prazo de vigência, não superior a 5 (cinco) anos (artigo 52, “caput”, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989), contado sempre da data da assinatura do instrumento;

f) possibilidade de prorrogação do prazo de vigência, quando for o caso, limitada a lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto do convênio, mediante Termo Aditivo ao

Convênio, respeitando-se o prazo máximo de vigência de que trata a alínea acima;

g) responsabilidades dos partícipes;

h) modo de denúncia (por desinteresse unilateral ou consensual) e de rescisão (por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal);

i) indicação dos representantes dos partícipes encarregados do controle e fiscalização da execução;

j) forma de prestação de contas, independentemente da que for devida ao Tribunal de Contas do Estado;

k) eleição do foro competente para dirimir os conflitos decorrentes da execução do convênio, salvo nas hipóteses em que o outro partícipe seja a União ou Estado-membro da Federação, bem como as respectivas entidades da Administração indireta.

Art. 46 Na hipótese de convênio objetivando o repasse de verbas Municipais, uma vez assinado o instrumento, a Secretaria de Administração ou Autarquia competentes darão ciência do mesmo à Câmara Municipal (artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993);

Art. 47 O disposto na presente Lei não impede a outorga de autorização Municipal genérica no que concerne à celebração de convênios de objeto assemelhado ou vinculados à execução de determinado programa, mediante decreto que aprove o instrumento-padrão das avenças e estipule as demais condições para sua formalização.

Art. 48 Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - tiverem sido adequadamente atendidos todos os projetos que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 49 É vedada a destinação de recursos, a título de subvenções sociais ou a título de auxílios, ressalvados aqueles destinados a entidades privadas sem fins lucrativos, compreendidas como terceiro setor e constituído por organizações sem fins lucrativos e não governamentais, que tem como objetivo gerar serviços de caráter público e

que atendam os seguintes requisitos simultaneamente:

I - não constituam patrimônio de indivíduo;

II - tenham sido fundadas, organizadas e registradas no órgão competente até 31 de dezembro do ano anterior ao da elaboração da Lei do Orçamento; e,

III - estejam quites com a prestação de contas anual.

Art. 50 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às entidades do terceiro setor, legalmente constituídas, todas com sede neste Município, subvenções durante o exercício 2015, observando-se o seguinte:

I - o valor máximo anual que cada uma delas receberá, será definido quando da elaboração do orçamento-programa e destinar-se-á exclusivamente às despesas correntes da entidade.

II - as entidades beneficiadas deverão cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Orgânica do Município, prestando contas dos destinos das verbas objeto das subvenções cuja concessão é autorizada por esta Lei.

III - o prazo para a apresentação da prestação de contas pelas entidades beneficiadas será até a data de 31 de janeiro, devendo as mesmas obedecer as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que tratam da comprovação de auxílios, subvenções e contribuições.

IV - atender a todas as exigências das Instruções n.º 02/2008 do T.C.E, a respeito da solicitação, utilização e prestação de contas dos recursos municipais.

Art. 51 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar o custeio de pequenas despesas, próprias de outros federados (União ou Estado), as quais somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, na medida de suas disponibilidades, e desde que haja convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere, de acordo com o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, através da disponibilização de servidores municipais, do fornecimento de combustível, da locação de imóveis, do pagamento de despesas de manutenção e/ou operação, dentre outras.

Art. 52 Aplicam-se às disposições deste Capítulo, de maneira supletiva, o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho 1993.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 54 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistemas de controle de custos e avaliação de resultados das ações do governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 55 Não sancionado, o Projeto de Lei Orçamentária pelo Prefeito até 31 de dezembro, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Fundo de Previdência Municipal de Louveira;

III – pagamento do serviço da dívida.

Art. 56 Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 57 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de

lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 58 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos submeter-se-ão a fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberão os recursos.

Art. 59 Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Louveira, o remanejamento de dotações orçamentárias que visem suprir as unidades administrativas criadas e ou remanejadas por legislação específica.

Art. 60 O Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Prestação de Contas, Pareceres do Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão a disposição da comunidade.

Art. 61 A participação popular, nas audiências públicas de apresentação e discussão de planos governamentais, será amplamente incentivada, através dos meios de comunicação disponíveis na administração.

Art. 62 Em atendimento à Lei Complementar n.º 131, de 27 de maio de 2009, a transparência será assegurada mediante liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos, compreendendo:

I – quanto à receita: o lançamento e o recebimento

de toda a receita, orçamentária e extraorçamentária;

II – quanto à despesa: todos os atos praticados no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado.

Parágrafo único – O detalhamento das informações sobre a receita e despesa, deverá atender o disposto no Decreto Federal n.º 7.185, de 27 de maio de 2010.

Art. 63 Para fins do necessário controle e transparência fiscal, as despesas relacionadas a propaganda e publicidade oficial deverão onerar atividade específica, conforme deliberação do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 64 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 07 de julho de 2014.

ESTANISLAU STECK

Presidente

CAETANO SERGIO APARECIDO DOMINGUES

1º Secretário
Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

AILTON

2º

COMUNICADO

Informo que de acordo com o Artigo 59, da Lei Orgânica do Município de Louveira a Câmara Municipal de Louveira entrará em Recesso Parlamentar a partir de 04.07.2014, retornando as suas atividades normais em 1º de agosto de 2014, ou em caráter Extraordinário.

ESTANISLAU STECK

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 7, DE 04 DE JULHO DE 2014.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO, NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 32/2014/CM.

ESTANISLAU STECK, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os Nobres Vereadores **Ailton Domingues** (PROS), **José Marcos Rodrigues de Oliveira** (PROS) e **Reginaldo Fernando Lourençon** (PSDB), para constituírem a COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO, com o objetivo de exercer as funções de fiscalização e controle externo dos atos do Poder Executivo, durante o recesso parlamentar de julho de 2014, em atendimento ao requerimento nº 32, de 2 de julho de 2014.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 4 de julho de 2014.

ESTANISLAU STECK

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

PORTARIAS

Número: 082/2014

Data: 07/07/2014

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO RICARDO SILVEIRA PUPO, NO PERÍODO DE 16 A 25 DE JULHO DE 2014.

Número: 081/2014

Data: 07/07/2014

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GILBERTO LOPES BARRETO, NO PERÍODO DE 14 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2014.

Número: 080/2014

Data: 07/07/2014

Assunto: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA KAREN CHRISTIANE CARRIERO SHIROMA, NO PERÍODO DE 10 A 19 DE JULHO DE 2014.

Número: 079/2014

Data: 02/07/2014

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GABRIEL LUIS BALDO, NO PERÍODO DE 07 A 16 DE JULHO DE 2014.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.camaralouveira.sp.gov.br – (Legislação/Consulte Legislação).

OUVIDORIA DA PREFEITURA

- SUGESTÕES
- RECLAMAÇÕES
- DENÚNCIAS

LIGAÇÃO GRATUITA

0800 77 222 45

(19) 3878 9733 / (19) 3878 9726

FALECONOSCO@LOUVEIRA.SP.GOV.BR

OUVIDORIA@LOUVEIRA.SP.GOV.BR

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 12/2014/CM - REPUBLICAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº 121/2014/CM

PROJETO Nº 202/2014/CM

OBJETO: Aquisição parcelada de insumos de cozinha (diversos itens), conforme especificação deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 16/07/2014, entre 09h45min e 10h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: dia 16/07/2014 às 10h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Gabriel Luis Baldo

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 03/07/2014, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site www.camaralouveira.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 12/2014/CM - REPUBLICAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº 121/2014/CM

PROJETO Nº 202/2014/CM

OBJETO: Aquisição parcelada de insumos de cozinha (diversos itens), conforme especificação deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 22/07/2014, entre 09h45min e 10h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: dia 22/07/2014 às 10h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Gabriel Luis Baldo

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 10/07/2014, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site www.camaralouveira.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 15/2014/CM

SOLICITAÇÃO Nº 536/2014/CM

PROCESSO Nº 345/2014/CM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de luminárias com emissores de luz de LED e alimentação através de painel fotovoltaico, para iluminação externa conforme este Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 23/07/2014, entre 09h45min e 10h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: dia 23/07/2014 às 10h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Luiz Carlos de Medeiros

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 10/07/2014, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site www.camaralouveira.sp.gov.br

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 16/2014/CM

SOLICITAÇÃO Nº 149/2014/CM

PROCESSO Nº 608/2014/CM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção e instalação de elevador no plenário para acesso de portadores de necessidades especiais e locomoção reduzida, conforme edital.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 24/07/2014, entre 09h45min e 10h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: dia 24/07/2014 às 10h00min.

DATA/HORA DA VISTORIA TÉCNICA: entre os dias 10/07/2014 até 23/07/2014 (mediante prévio agendamento, com Claudemir ou Cida), através do telefone (19) 3878-9420.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plenário da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Luis Carlos de Medeiros

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 10/07/2014, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site www.camaralouveira.sp.gov.br



Psim,
a Lei do Silêncio
escuta você.

DENUNCIE a
Poluição Sonora

0800-774-5153

(não precisa se identificar)

COMO SEI QUE ESTOU COM HANSENÍASE?

SAÚDE
É BOM
SABER

Junho/2008

Maria das Graças teve hanseníase, tratou e está curada.



Ministério
da Saúde



FIQUE DE OLHO NO SEU CORPO:

- Manchas ou áreas do corpo, com diminuição ou perda de sensibilidade.
- Fisgadas nos nervos dos braços, pernas e pés.

Para saber mais, ligue 0800 61 1997 ou procure as equipes de saúde da família ou o centro de saúde mais próximo.

A Hanseníase tem cura e o tratamento e os remédios são um direito seu.



**QUANDO VOCÊ PÕE FOGO
É UM PEDAÇO DE SUA LOUVEIRA QUE SE VAI**

QUEIMADA É CRIME E ACABA QUEIMANDO O SEU FILME.

**EM CASO DE EMERGÊNCIA
DISQUE 153 OU 3878-1512**



Psim, *a Lei do Silêncio* *escuta você.*

E nem precisa gritar.

Quantas vezes você já se sentiu perturbado com os ruídos das festas intermináveis que vão pela madrugada adentro?

E o que você diz sobre as pessoas que insistem em escutar música no volume máximo, nas portas dos bares ou no meio das ruas?

Como som alto não é legal e faz mal à saúde, Louveira criou a **Lei do Silêncio** que garante o seu sossego e seu direito.

E para isso não precisa nem falar alto: basta ligar, denunciar e contribuir para acabar com a poluição sonora em nossa cidade.



DENUNCIE a
Poluição Sonora

Ligue:

0800 774 5153

(não precisa se identificar)

Colabore com o
bem-estar de Louveira

Prefeitura de
LOUVEIRA

